



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	17
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	18
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	19
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	22
ANEXOS	23

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR N. 711, DE 14 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E TREINAMENTO, DA CORREGEDORIA E DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (GMF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Capítulo I Do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 12 da Lei Federal n. 13.022, de 2014, o Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Florianópolis, órgão de aperfeiçoamento, formação e treinamento dos integrantes da Guarda Municipal de Florianópolis. Art. 2º O Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento ficará vinculado a estrutura administrativa, funcional e hierárquica do Comando da Guarda Municipal de Florianópolis. Art. 3º A coordenação do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento será exercida por um Coordenador Geral, integrante da Corporação e por um Coordenador Geral Acadêmico de Ensino, com formação em Pedagogia, também integrante da Guarda Municipal. Parágrafo único. Os

responsáveis pela administração do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento serão designados pelo Comandante da Guarda Municipal, dentre servidores habilitados e qualificados. Art. 4º A docência será exercida por instrutores do quadro efetivo da Corporação, com formação específica e comprovada em áreas afins e correlatas a disciplina a ser ministrada, bem como por outros profissionais com capacidade técnica que venham a ser oportunamente indicados pelo Comando da Guarda Municipal. Art. 5º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do Comando da Guarda Municipal estabelecerá por meio de portaria, a relação nominal dos guardas municipais docentes/instrutores e suas respectivas disciplinas a serem ministradas, com a devida capacidade técnica, especialidade, formação acadêmica comprovada e a respectiva carga horária, sem prejuízo do desenvolvimento das funções. Art. 6º Os Guardas Municipais selecionados como instrutores para ministrarem aulas no Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, deverão comprovar habilidade técnica específica, comprovada por meio de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), ou empresa técnica especializada, com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e registro nos órgãos competentes, ou ainda por Academias ou Centros de Ensino Policial. Art. 7º A docência poderá ser exercida por instrutores alheios ao quadro de servidores da Guarda Municipal, desde que habilitados e qualificados na disciplina a ser ministrada, por meio de convite da Coordenação Geral. Parágrafo único. A atividade exercida nos termos do caput deste artigo não implica em vínculo empregatício com o Município ou com o Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento. Art. 8º O Município poderá, por meio do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, firmar convênios, consórcios, termos de parceria e cooperação técnica com outras instituições e outros municípios, visando a capacitação técnica dos integrantes da Guarda Municipal, inclusive de outros municípios e outras instituições de segurança pública. §1º Os custos administrativos e operacionais, para o cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, decorrentes dos serviços de ensino prestados pelo Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, serão constituídos do preço público fixado em função do local, número de alunos, efetivo de instrutores e equipamentos necessários para realização das instruções. §2º Os recursos arrecadados com a celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos com entes públicos ou entidades privadas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 2

integrarão a receita orçamentária da Guarda Municipal de Florianópolis e serão destinados, prioritariamente, ao custeio das despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento além de investimentos em estrutura e equipamentos. Art. 9º São princípios mínimos norteadores do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento em Atividades de Ensino da Guarda Municipal de Florianópolis: I – proteção dos direitos fundamentais e das liberdades públicas; II – garantia do exercício da cidadania, ética e valores morais; III – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; IV – patrulhamento preventivo e comunitário, mantendo o compromisso com a evolução social da comunidade; V – formação continuada; e VI – uso diferenciado da força. Art. 10. O Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento tem por finalidade realizar: I – curso de formação; II – curso de atualização; III – curso de especialização; IV – estágio de qualificação profissional; e V – promoção de estudos, análises estatísticas e pesquisas científicas em segurança pública. Art. 11. O Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento tem como objetivo geral formar seus profissionais com uma visão sistêmica de educação corporativa, focada na capacitação contínua e no desempenho profissional dos seus integrantes junto à população. Parágrafo único. O Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento da Guarda Municipal tem os seguintes objetivos específicos: I – capacitar e habilitar o profissional da guarda municipal para o exercício de suas funções; II – acompanhar o desempenho dos guardas municipais, durante o período de estágio probatório; III – produzir material didático-pedagógico de apoio ao ensino e instrução, buscando a constante atualização, promovendo ainda o estudo e indicações de novos equipamentos, conceitos, procedimentos e técnicas operacionais; IV – proporcionar o ensino e educação aos guardas municipais com uma formação técnico-profissional e humanística, a fim de desenvolver suas potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais; V – planejar e executar a grade de instruções do estágio de qualificação profissional, enfatizando a formação continuada e promover a adequação à matriz curricular nacional; VI – promover a reabilitação profissional dos guardas municipais afastados, capacitando-os técnica e psicologicamente para o retorno das funções; VII – promover o desenvolvimento, a regulamentação e o aperfeiçoamento dos

programas de atenção biopsicossocial voltados para o guarda municipal; VIII – valorizar o processo de ensino-aprendizagem, salientando uma abordagem que privilegie a construção do conhecimento, com ênfase nos aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais; IX – assegurar o aperfeiçoamento profissional e a formação continuada dos guardas municipais; X – avaliar bimestral o desempenho funcional; e XI – promover o desenvolvimento da pesquisa científica e a análise estatística, com vistas a influenciar e subsidiar soluções no ensino e políticas públicas de segurança, cooperando com outras instituições de segurança pública, incluindo a participação social. Parágrafo único. No planejamento do conteúdo pedagógico do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, o ensino a distância (EAD) fornecido pela Rede SENASP, para as disciplinas teóricas, serão contabilizadas as cargas horárias, desde que atendam plenamente os objetivos da Corporação. Art. 12. Fica o Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, autorizado, na forma das normas municipais vigentes, a receber doações ou legados, de qualquer espécie, desde que não impliquem encargos ao donatário. Art. 13. O Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, por meio de sua Coordenação Acadêmica de Ensino (CAE), poderá organizar palestras, debates, seminários e outros eventos, desde que promovam a segurança pública no Município. Art. 14. Caberá ao Comando da Guarda Municipal, por meio do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, emitir certificado de conclusão de curso e ou declaração de conclusão de curso, para os Guardas Municipais aprovados e ainda emitir Certificado de Conclusão de Estágio Qualificação Profissional (EQP). Art. 15. Fica criado o Setor de Armamento e Tiro (SAT GMF), que estará incluído no Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, Formação e Treinamento, e será composto pelos Instrutores de Armamento e Tiro (IAT's), formados de acordo com o que determina a Instrução Normativa IN 111/2017 ou outra legislação que venha substituí-la, e coordenado pelo IAT com maior graduação (mais antigo). Art. 16. O currículo da disciplina de armamento e tiro do curso de formação da Guarda Municipal, dos Cursos complementares e do estágio de qualificação profissional será disciplinado por instrução normativa do Comando da Guarda Municipal. Parágrafo único. A aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo deverá ser realizada conforme as prescrições das Instruções Normativas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 3

DG/PF vigentes, inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos, bem como quanto a comunicação das datas e locais de realização das avaliações de capacidade técnica e aptidão psicológica. Art. 17. O Setor de Armamento e Tiro (SAT GMF) poderá ter sede da própria da Corporação ou utilizar as estruturas da Polícia Militar de Santa Catarina, Academia de Polícia Civil de Santa Catarina ou Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, ou ainda, de empresa privada devidamente autorizada, devendo a Polícia Federal ser comunicada do local da realização dos cursos para vistoria. Capítulo II Da Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis Art. 18. Fica instituída a Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis, órgão próprio, permanente, autônomo e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, destinado à apuração de infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal, subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, para: I - averiguar os crimes que envolvam integrantes da corporação; II - promover a apuração de infrações disciplinares e administrativas atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal; III - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias; IV - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente atuação irregular dos Guardas Municipais; V - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos à carreira da Guarda Municipal, bem como dos ocupantes destes cargos em estágio probatório, quando necessário; VI - colher informações dos guardas municipais em estágio probatório, opinando em caso concreto, quanto à sua confirmação ou não no respectivo cargo; VII - registrar as decisões prolatadas em autos de sindicâncias, processos disciplinares, inquéritos policiais, bem como as decisões judiciais; VIII - colher informações sobre procedimentos administrativos, policiais e judiciais que envolvam os integrantes da Guarda Municipal; IX - solicitar ao Comandante Geral a suspensão preventiva de integrantes da Guarda Municipal, até que sejam esclarecidos os fatos a ele imputados; X - solicitar e avaliar relatório circunstanciado de integrante envolvido em disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, contendo as justificativas da utilização da arma; XI - receber as denúncias dos guardas municipais da Guarda Municipal de Florianópolis, comissionados, gratificados, efetivos ou terceirizados, mesmo que exerçam atividade fora do âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, promovendo a imediata apuração dos fatos, instauração de sindicâncias, processos administrativos investigatórios e disciplinares para adoção das

medidas administrativas, civis ou criminais, cabíveis; XII - promover, quando as circunstâncias assim o exigirem, a realização de diligências, levantamento e investigações dos guardas municipais da GMF que estiverem envolvidos ou suspeitos de envolvimento em qualquer situação que contrarie as legislações as quais estejam subordinados; XIII - promover a fiscalização, investigação e auditoria das atividades dos guardas municipais da GMF, realizando inspeções e correições, sugerindo medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e eficiência dos serviços; XIV - solicitar perícias, laudos técnicos e demais procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive fora do âmbito da administração municipal; XV - elaborar e promover cursos, palestras e aulas referente às normas de conduta da Guarda Municipal, bem como ao processo administrativo disciplinar e sindicância para as comissões, guardas municipais, alunos guardas municipais e demais entidades que solicitarem, mediante autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública; e XVI - sediar a sala de audiências reservada para os processos disciplinares e a comissão de processo disciplinar. Art. 19. A Corregedoria da Guarda Municipal será dirigida por um Corregedor, indicado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, dentre os guardas municipais, com formação em Direito, com reputação ilibada, sem condenação judicial ou administrativa nos últimos cinco anos, nomeado pelo Prefeito Municipal. Art. 20. O Corregedor da Guarda Municipal terá mandato de dois anos, permitidas reconduções. §1º A perda do mandato será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razões relevantes e específicas, por transgressão ao art. 145, X a XXI e art. 159, todos da Lei Complementar CMF n. 063, de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). §2º O Corregedor poderá requisitar a exoneração da função a qualquer tempo. §3º Nos casos de infrações disciplinares cometidas pelo Corregedor a apuração ocorrerá no âmbito da Procuradoria Municipal e o julgamento será realizado pelo Chefe do Poder Executivo ou por servidor por ele designado. §4º No caso de licença ou afastamento temporário do Corregedor, deverá assumir suas atribuições um Guarda Municipal designado entre os membros da comissão de processo disciplinar, indicado pelo Corregedor, com anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública. Art. 21. Compete ao Corregedor da Guarda Municipal: I - exercer as funções de Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis; II - assistir o Secretário Municipal de Segurança Pública nos assuntos disciplinares e dar o devido



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 4

andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas aos integrantes da Guarda Municipal de Florianópolis; III - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos guardas municipais integrantes da Guarda Municipal de Florianópolis; IV - arquivar e manter sobre sua guarda todas as sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Guarda Municipal concluso, após as providências cabíveis, para referências quando necessários; V - promover estudos e propor sugestões em colaboração com os demais órgãos da administração, objetivando aprimorar o serviço da Guarda Municipal de Florianópolis; VI - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades; VII - realizar seminários, pesquisas, cursos e instruções acerca de assuntos de interesses da Guarda Municipal, no que tange às questões de ética e condutas disciplinares; VIII - decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis; IX - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança Pública, bem como auxiliar na indicação da composição das comissões sindicante e processante; X - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda Municipal; XI - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de guardas municipais integrantes da Guarda Municipal de Florianópolis, e, do mesmo modo, aos Guardas Municipais cedidos a outros órgãos, bem como propor ao Secretário Municipal de Segurança Pública a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos guardas municipais; XII - promover, quando as circunstâncias assim o exigirem, a realização de diligências, levantamento e investigações dos integrantes da Guarda Municipal que estiverem envolvidos em qualquer situação que contrarie as legislações as quais estejam subordinados; XIII - avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas a guardas municipais integrantes da Guarda Municipal de Florianópolis; XIV - responder às consultas formuladas pelos órgãos da administração pública sobre assuntos de sua competência; XV - acompanhar procedimentos disciplinares em curso no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública; XVI - propor ao Comandante Geral da Guarda Municipal correições

a respeito das condutas e procedimentos dos guardas municipais; XVII - proceder, pessoalmente, às correições nas comissões sindicante e processante que lhe são subordinadas; XVIII - solicitar pedidos de perícia, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes inclusive fora do âmbito da administração municipal; XIX - requisitar, junto às demais secretarias do Município ou qualquer outro órgão, entidade ou instituições privadas, informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Corregedoria; XX - exercer a chefia da Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis com atribuições de orientação e fiscalização das atividades funcionais e conduta dos membros; e XXI - o Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis, mediante despacho fundamentado, poderá rejeitar ou determinar o arquivamento de qualquer reclamação ou representação que lhe seja dirigida com anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública. Art. 22. O Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis é autoridade competente para determinar a instauração de processo disciplinar destinado a apurar a responsabilidade de servidor efetivo do quadro da Guarda Municipal de Florianópolis, por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido. Capítulo III Da Ouvidoria da Guarda Municipal de Florianópolis Art. 23. Fica instituída a Ouvidoria da Guarda Municipal de Florianópolis, órgão permanente, autônomo e independente em relação ao Comando da Guarda Municipal, com atribuições de receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta e ainda: I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por integrantes da Guarda Municipal de Florianópolis; II - apreciar sugestões sobre o funcionamento dos serviços prestados pela Corporação e sugestões de integrantes da Corporação sobre o funcionamento dos serviços prestados, bem como denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos; III - verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo à Corregedoria da Guarda Municipal a adoção das medidas destinadas à apuração de responsabilidades administrativas, civis e criminais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 5

quando houver indícios ou suspeita de crime; IV - propor à Secretaria Municipal de Segurança Pública: a) adoção das providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, justificando-as; b) realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos de interesse e sobre temas ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos motivando a proposta; c) cessão de funcionários, por tempo determinado, para auxiliar o desenvolvimento de suas atividades, especificando a necessidade e as atribuições dos mesmos; V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas; VI - elaborar e publicar anualmente relatórios de suas atividades; VII - requisitar, diretamente, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, sem o pagamento de quaisquer taxas, custas ou emolumentos; e VIII - dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas, ao Secretário a que estiver subordinada a Corporação e ao Comandante Geral. §1º A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte. §2º Será mantido serviço telefônico, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo-se sigilo da fonte de informação. Art. 24. A Ouvidoria da Guarda Municipal será dirigida por um Ouvidor, indicado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, dentre os guardas municipais, com reputação ilibada, sem condenação judicial ou administrativa nos últimos cinco anos, nomeado pelo Prefeito Municipal. Art. 25. O Ouvidor da Guarda Municipal terá mandato de dois anos, permitidas reconduções. I - a perda do mandato será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razões relevantes e específicas, por transgressão ao art. 145, X a XXI e art. 159, todos da Lei Complementar CMF n. 063, de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); II - o Ouvidor poderá requisitar a exoneração da função a qualquer tempo; III - nos casos de infrações disciplinares cometidas pelo Ouvidor, a apuração ocorrerá no âmbito da Procuradoria Geral do Município e o julgamento será realizado pelo Chefe do Poder Executivo; e IV - no caso de licença ou afastamento temporário do Ouvidor, deverá assumir suas atribuições um Guarda Municipal designado, indicado pelo Ouvidor, com anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública. Art. 26. Ao Ouvidor da Guarda Municipal de Florianópolis compete: I - receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e

denúncias acerca da conduta dos dirigentes e integrantes da Guarda Municipal e das atividades do órgão; II - propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta; III - realizar diligências na Guarda Municipal, conjuntamente com o assessor jurídico ou o Corregedor da Guarda, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos; IV - manter sigilo sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte; V - disponibilizar serviço gratuito, por meio de telefone ou internet, destinado a receber denúncias ou reclamações relacionadas à Guarda Municipal; VI - sugerir e propor ao Secretário Municipal de Segurança Pública a realização de apurações de toda e qualquer denúncia que possa caracterizar, ao menos em tese, atos ilegais; VII - encaminhar as denúncias dos guardas municipais diretamente a Corregedoria da Guarda Municipal para as providências cabíveis; VIII - apoiar tecnicamente a representação da Secretaria Municipal de Segurança Pública junto aos sistemas administrativos de ouvidoria; IX - realizar, promover e participar de seminários, pesquisas e cursos versando assuntos de interesse da ouvidoria; e X - manter atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e sugestões recebidas. Art. 27. A Ouvidoria da Guarda Municipal terá sede junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública. Capítulo IV Disposições Finais e Transitórias Art. 28. Na data de publicação desta Lei Complementar ficam convalidadas as nomeações dos atuais ocupantes das funções de Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal, iniciando a partir desta data o seu mandato. Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.793, DE 14 DE JULHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Do It, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Florianópolis, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividades; II – declaração de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 6

que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Florianópolis, aos 14 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autor: Ver. Manoella Vieira da Silva. Projeto de Lei n. 18.236/2021.

LEI N. 10.794, DE 14 DE JULHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pais em Movimento – em prol da pessoa com síndrome de Down, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Florianópolis, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividades; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autor: Ver. Ricardo José de Souza. Projeto de Lei n. 18.189/2021.

DECRETO N. 23.031, DE 13 DE JULHO DE 2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o

Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 17.887.675,89 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.00 – Secretaria Municipal da Casa Civil 11.01 – Secretaria Municipal da Casa Civil 11.01.04.122.0112.2.239-Programa De Apoio Administrativo - Casa Civil 0002 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 21.553,00 Total do Órgão R\$ 21.553,00 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.26.122.0105.2.498-Programa De Apoio Administrativo Da SMTMU 0028 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 259.018,00 Total do Órgão R\$ 259.018,00 15.00 – Secretaria Municipal de Administração 15.01 – Secretaria Municipal de Administração 15.01.04.122.0112.2.005-Programa De Apoio Administrativo – SMA 1096 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 41.728,00 Total do Órgão R\$ 41.728,00 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.122.0112.2.380-Programa De Apoio Administrativo – SMI 0550 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 130.892,00 Total do Órgão R\$ 130.892,00 23.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01.04.122.0110.2.621-Programa De Apoio Administrativo – SETUR 0680 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 49.156,00 0681 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 22.783,00 0693 3.3.90.46.00.00.0080 R\$ 24.308,00 Total do Órgão R\$ 96.247,00 26.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 26.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social 26.01.08.122.0109.2.391-Programa De Apoio Administrativo – SEMAS 0770 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 106,00 Total do Órgão R\$ 106,00 37.00 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01.06.181.0104.2.771-Programa De Apoio Administrativo 0846 3.1.90.94.00.00.0080 R\$ 13.059,00 0849 3.3.90.08.00.00.0080 R\$ 2.000,00 0859 3.3.90.95.00.00.0080 R\$ 445.799,00 Total do Órgão R\$ 460.858,00 39.00 – Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.04.122.0112.2.434-Proventos De Disponibilidade 0879 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 18.147,00 0881 3.3.90.46.00.00.0080 R\$ 7.599,00 39.01.09.272.0112.2.531-Encargos Sociais Civil 0887 3.1.91.13.00.00.0080 R\$ 2.108.423,00 Total do Órgão R\$ 2.134.169,00 46.00 – Gabinete do Prefeito 46.01 – Gabinete do Prefeito 46.01.04.122.0112.2.802-Programa De Apoio Administrativo 0906 3.1.90.16.00.00.0080 R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 7

9.668,00 Total do Órgão R\$ 9.668,00 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01.04.122.0112.4.911-Programa De Apoio Administrativo – SMF 0957 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 1.330,00 Total do Órgão R\$ 1.330,00 59.00 – Secretaria Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle – SMTAC 59.01 – Secretaria Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle – SMTAC 59.01.04.124.0112.4.945-Programa De Apoio Administrativo – SMTAC 1021 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 140.091,00 1374 3.1.90.96.00.00.0080 R\$ 67.291,00 1029 3.3.90.46.00.00.0080 R\$ 21.686,00 Total do Órgão R\$ 229.068,00 60.00 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão 60.01 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão 60.01.04.122.0112.2.090-Programa De Apoio Administrativo – SMDCTR 1034 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 19.413,00 1043 3.3.90.46.00.00.0080 R\$ 23.896,00 Total do Órgão R\$ 43.309,00 28.00 – Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes 28.01 – Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes 28.01.13.122.0107.2.605-Programa De Apoio Administrativo – FFC 0004 3.1.90.13.00.00.0080 R\$ 35.357,00 Total do Órgão R\$ 35.357,00 29.00 – Fundação Municipal de Esportes 29.01 – Fundação Municipal de Esportes 29.01.27.122.0108.2.512-Programa De Apoio Administrativo Da FME 0003 3.1.90.16.00.00.0080 R\$ 1.536,00 Total do Órgão R\$ 1.536,00 30.00 – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM 30.01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM 30.01.18.122.0111.2.590-Programa De Apoio Administrativo Da FLORAM 0002 3.1.90.13.00.00.0080 R\$ 71.389,00 0005 3.1.91.13.00.00.0080 R\$ 107.902,00 Total do Órgão R\$ 179.291,00 27.00 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01.15.122.0111.2.670-Programa De Apoio Administrativo – IPUF 0013 3.1.90.13.00.00.0080 R\$ 3.672,00 Total do Órgão R\$ 3.672,00 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa De Apoio Administrativo – COMCAP 0001 3.1.90.04.00.00.0080 R\$ 990.442,00 0003 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 5.960.322,00 0006 3.1.90.91.00.00.0080 R\$ 75.018,00 0008 3.1.90.94.00.00.0080 R\$ 4.098.487,00 0030 4.6.90.71.00.00.0080 R\$ 3.033.093,89 Total do Órgão R\$ 14.157.362,89 38.00 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF 38.01 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF 38.01.04.122.0112.2.025-Programa De Apoio Administrativo Do IGEOF 0001

3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 2.799,00 0018 3.3.90.46.00.00.0080 R\$ 300,00 Total do Órgão R\$ 3.099,00 57.00 – Inst. de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis 57.01 – Inst. de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis 57.01.09.272.0112.4.941-Programa De Apoio Administrativo IPREF 0008 3.1.91.13.00.00.0080 R\$ 74.205,00 0019 3.3.90.46.00.00.0080 R\$ 5.207,00 Total do Órgão R\$ 79.412,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 17.887.675,89 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 17.887.675,89 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2021, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 23.033, DE 14 DE JULHO DE 2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.564.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 15.00 – Secretaria Municipal de Administração 15.01 – Secretaria Municipal de Administração 15.01.04.122.0112.2.006-Programa Auxilio Funeral 0128 3.3.90.08.00.00.0080 R\$ 80.000,00 Total do Órgão R\$ 80.000,00 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.1.005-Construção Ampliação Reforma em Geral Ensino Infantil 0225 4.4.90.51.00.00.0081 R\$ 1.037.000,00 19.01.12.306.0103.2.362-Alimentação Escolar Ed. Infantil 0203 3.3.90.30.00.00.0081 R\$ 2.848.000,00 Total do Órgão R\$ 3.885.000,00 17.00 – Procuradoria Geral do Município 17.01 –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 8

Procuradoria Geral do Município 17.01.02.061.0112.2.598-Encargos com Execução de Sentenças Judiciais 0141 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01.04.122.0112.4.911-Programa de Apoio Administrativo – SMF 0971 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 549.000,00 0968 3.3.90.36.00.00.0080 R\$ 50.000,00 Total do Órgão R\$ 599.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 5.564.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 5.564.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 15.00 – Secretaria Municipal de Administração 15.01 – Secretaria Municipal de Administração 15.01.04.122.0112.5.190-Construção Do Centro De Digitalização E Almoxarifado 0132 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 30.000,00 15.01.04.122.0112.2.005-Programa De Apoio Administrativo – SMA 1111 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 50.000,00 Total do Órgão R\$ 80.000,00 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.1.004-Construção Ampliação Reforma Em Geral Ensino Fundamental 0213 4.4.90.39.00.00.0081 R\$ 800.000,00 0217 4.4.90.51.00.00.0081 R\$ 200.000,00 19.01.12.361.0103.1.005-Construção Ampliação Reforma Em Geral Ensino Infantil 0222 4.4.90.39.00.00.0081 R\$ 600.000,00 19.01.12.361.0103.2.014-Vale Transporte - Ens. Fundamental 0230 3.3.90.49.00.00.0081 R\$ 800.000,00 19.01.12.365.0103.2.027-Autonomia Da Gestão Financ. Escolas - Ens. Infantil 0404 3.3.50.43.00.00.0081 R\$ 140.000,00 19.01.12.365.0103.2.038-Manutenção Predial Das Ues - Educação Infantil 0407 3.3.90.39.00.00.0081 R\$ 1.000.000,00 19.01.12.361.0103.2.348-Programa De Apoio Administrativo Do Ens. Fundamental 0307 3.3.90.92.00.00.0081 R\$ 345.000,00 Total do Órgão R\$ 3.885.000,00 17.00 – Procuradoria Geral do Município 17.01 – Procuradoria Geral do Município 17.01.02.061.0112.2.598-Encargos com Execução de Sentenças Judiciais 0143 4.6.90.91.00.00.0080 R\$ 1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01.04.122.0112.4.911-Programa de Apoio Administrativo – SMF 0979 4.4.90.39.00.00.0080 R\$ 300.000,00 Total da Unidade R\$ 300.000,00 52.04 – Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais 52.04.02.061.0112.2.480-Programa de Apoio do

Fundo de Reserva dos DEP. Judiciais 0991 3.3.90.91.00.00.0080 R\$ 139.000,00 0992 4.4.90.91.00.00.0080 R\$ 160.000,00 Total da Unidade R\$ 299.000,00 Total do Órgão R\$ 599.000,00 Total da Anulação R\$ 5.564.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 23.034, DE 14 DE JULHO DE 2021.
ALTERA AS ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO I DO §4º E §6º DO ART. 1º DO DECRETO N. 18.851, DE 2018, QUE DESIGNA MEMBROS ELETOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - GESTÃO 2018-2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as alíneas “a” e “b” do inciso I do §4º e §6º do art. 1º do Decreto n. 18.851, de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 1º (...) §4º (...) I – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES: a) Titular: Djan Porrua de Freitas; b) Suplente: Jaison Luís de Souza. §6º (...) I - PROCON Municipal: a) Titular: Marcel Vieira de Souza; b) Suplente: Guilherme Daniel da Silva.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.035, DE 14 DE JULHO DE 2021.
ALTERA AS ALÍNEAS “A”, “B”, “D” E “E” DO INCISO I DO §1º DO ART. 1º DO DECRETO N. 22.288, DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS/SC - GESTÃO 2020/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do inciso I do §1º do art. 1º do Decreto n. 22.288, de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 1º (...) § 1º REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - SOCIEDADE CIVIL: I - Representantes e Organizações de Usuários: a) 1º Titular: Paulo Rogério dos Santos Ferreira - Grupo do Benefício de Prestação Continuada do CRAS Rio Tavares; b) 2º Titular: Luciana Costa Michels dos Santos; c) (...) d) 1º Suplente: André Schafer - Movimento População de Rua de Santa Catarina; e) 2º Suplente: Aline Silva Salles - Grupo Chá das Minas Centro POP; f) (...)” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 9

Florianópolis, aos 14 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.036, DE 14 DE JULHO DE 2021.
CESSA OS EFEITOS DO ART. 2º DO DECRETO N. 22.751, DE 2021 E NOMEIA SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º do Decreto n. 22.751, de 2021, que designa Elias Osvaldo Pires para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Áreas Naturais Protegidas da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM). Art. 2º NOMEAR MARCELO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Áreas Naturais Protegidas da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), a partir de 14/07/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.037, DE 14 DE JULHO DE 2021.
DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTURF) O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município; Considerando a, Lei n. 9.326, de 2013 que institui a criação do Fundo Municipal de Turismo; Considerando o, Decreto n. 15.528 de 2015, que aprova o Estatuto do Fundo Municipal de Turismo de Florianópolis - FUMTURF e dá outras providências, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Turismo (FUMTURF): I – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: a) Vinicius de Luca Filho II - Chefe do Gabinete Municipal: a) Bruno Rodolfo de Oliveira III - Contador Municipal: a) Mary Cristine Coelho IV – Indicação de 03 (três) membros titulares e suplentes pelo COMTUR: a) Titular: Tiago Savi Mondo b) Suplente: Mario Costa Júnior c) Titular: Alexandre Augusto Biz d) Suplente: Humberto Freccia Neto e) Titular: Hélio da Silva Leite Júnior f) Suplente: Milton Zuanazzi Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 01263/2021, DE 14 JULHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve DESIGNAR o servidor ELIAS OSVALDO PIRES, matrícula nº 08216-3, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, padrão FG-2, na(o) Fundacao Municipal do Meio Ambiente, a partir de 15 de julho de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 01264/2021, DE 14 JULHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1º DISPENSAR, a partir de 14 de julho de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00706/2021, o servidor MAURO MANOEL DA COSTA, matrícula nº 08210-4, da função gratificada de Chefe de Departamento de Unidades de Conservação, padrão FG-1, na(o) Fundacao Municipal do Meio Ambiente. Art 2º DESIGNAR o servidor ARACIDIO DE FREITAS BARBOSA NETO, matrícula nº 37124-6, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Unidades de Conservação, padrão FG-1, na(o) Fundacao Municipal do Meio Ambiente, a partir de 06 de agosto de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 01265/2021, DE 14 JULHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve DESIGNAR o servidor MAURO MANOEL DA COSTA, matrícula nº 08210-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Educação Ambiental, padrão FG-1, na(o) Fundacao Municipal do Meio Ambiente, a partir de 15 de julho de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 01266/2021, DE 14 JULHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve DISPENSAR, a partir de 06 de agosto de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 10

de Designação de FG nº 00555/2021, o servidor ARACIDIO DE FREITAS BARBOSA NETO, matrícula nº 37124-6, da função gratificada de Chefe de Divisão de Implantação de Manejo Centro Norte, padrão FG-2, na(o) Fundacao Municipal do Meio Ambiente. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/SMA/2021 -
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores, empregados públicos e contratados de forma temporária ativos, inativos do IPREF, assim como seus dependentes, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.622/2008, da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis incluindo a Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 028/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** HAPPYMED PLANO DE SAÚDE LTDA; **Valor:** O percentual de desconto do presente Contrato é de 14% (quatorze por cento); O valor mensal estimado é de R\$ 3.738.569,23 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), variando de acordo com a quantidade de usuários inscritos e as coparticipações utilizadas; **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais; O início das operações será a partir de 1º de agosto de 2021. **Dotação:** Órgão: 39.01 – Encargos Gerais do Município; Funcional: 04.301.0112 – Atenção Básica; Atividade: 2.509 – Assistência a Saúde - PMF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 080 **Data de Assinatura:** 02/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Ronaldo Brito Freire, e pela empresa o Sr. Raphael Henrique Meneguetti.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

PORTRARIA Nº 062/SMTAC/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE, Gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 657/2019, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019 e Considerando os dispositivos do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011; Considerando os

dispositivos do Decreto Municipal nº 9.988, de 15 de maio de 2012, em especial o parágrafo único do artigo 13; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da transparéncia” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparéncia denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos, na correta e legal gestão dos recursos humanos, RESOLVE: Art. 1º. Publicar o “Demonstrativo Analítico dos Processos de Aposentadorias e Pensões” analisados pelo Controle Interno Municipal, referente ao mês junho do exercício de 2021, conforme apresentado no Anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. O histórico dos Processos de Aposentadorias e Pensões analisados pelo Controle Interno, anteriores ao período disposto no artigo 1º desta Portaria, pode ser acessado junto à página da Secretaria Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle no site do Município de Florianópolis ou no link:<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=aposentadoria+e+pensao> Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de julho de 2021, SADY BECK JÚNIOR, Secretário Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle (**Consultar anexo no fim desta edição**).

PORTRARIA Nº 063/SMTAC/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE, Gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 657/2019, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, combinado com a Instrução Normativa N. TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e Considerando os dispositivos do Decreto Municipal nº 18.667, de 07 de junho de 2018 e a Instrução Normativa nº 006/SMTAC/2017, de 02 de agosto de 2017; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da “transparéncia” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da “transparéncia” denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes, RESOLVE: Art. 1º. Publicar o “Demonstrativo Analítico dos Processos das Prestações de Contas dos Tomadores de Recursos Públicos Antecipados” analisados pelo Controle Interno Municipal,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 11

referente ao mês de junho do exercício de 2021, conforme é apresentado no ANEXO único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. O histórico dos Processos das Prestações de Contas analisadas pelo Controle Interno, anteriores ao período disposto no artigo 1º desta Portaria pode ser acessado junto à página da Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle no site do Município de Florianópolis ou no link: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=diarias+e+adiantamentos&menu=0> Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de julho de 2021, SADY BECK JÚNIOR, Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle (**Consultar anexo no fim desta edição**).

PORTARIA Nº 064/SMTAC/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE, Gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 657/2019, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e Considerando os dispositivos do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011; Considerando os dispositivos do Decreto Municipal nº 9.988, de 15 de maio de 2012, em especial o parágrafo único do artigo 13; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da transparência” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos, na correta e legal gestão dos recursos humanos, RESOLVE: Art. 1º Publicar o “Demonstrativo Analítico dos Processos de Admissões” analisados pelo Controle Interno Municipal referente ao mês de junho do exercício de 2021, conforme são apresentados no Anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º O histórico dos Processos de Admissões analisados pelo Controle Interno, anteriores ao período disposto no artigo 1º desta Portaria, pode ser acessado junto à página da Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle no site do Município de Florianópolis ou no link: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=admissao&menu=0> Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de julho de 2021, SADY BECK JÚNIOR, Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle (**Consultar anexo no fim desta edição**).

PORTARIA N. 065/SMTAC/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas no inciso III do artigo 8º da Lei Complementar n. 706 de 2021, combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, e em observância ao Decreto Municipal n. 20.137/2019, RESOLVE: Art. 1º. Substituir o servidor WILLYAN KAYSER DA ROSA, matrícula n. 45.709-4, pelo servidor FÁBIO AUGUSTO ZAUER, matrícula 4728 na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa – PSE n. 01/SMTAC/CORREG/2021, instaurado por meio da PORTARIA N. 027/SMTAC/2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de julho de 2021. SADY BECK JUNIOR, Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 174/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Saúde e Distritos Sanitários de Saúde; Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde: I –LUCAS GIBRAN MELLO, RG 1097640708 , CNH nº 055918099636, categoria AB; Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo dos servidores supracitados. Art. 3º. O presente instrumento complementa as autorizações insculpidas na PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 12

data da sua publicação. Florianópolis, 09 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Municipal Adjunto de Saúde. ANEXO – I REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL Ilustríssimo Senhor Secretário de Saúde, Eu, Lucas Gibran Mello Machado, lotado no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, portador do RG 1097640708 SSP-RS, CPF nº 016.954.490-30, devidamente habilitado pela CNH sob nº 05591809963, categoria AB, com validade até 12/03/2022, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículo oficial municipal. DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 28 de Abril de 2021. A Secretaria de Saúde AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio. Florianópolis, 09 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

PORTARIA Nº 177/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021
- NORMATIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Secretário de Saúde do município de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017. Considerando a Lei Complementar nº 063/2003 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Florianópolis; Considerando a Lei Complementar nº 358/2009 que inclui dispositivos na Lei Complementar nº

063/2003, a fim de instituir a gratificação de serviços de urgência e média complexidade, gratificação de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), adicional de hora plantão, gratificação pelo exercício de especialidade médica e odontológica e indenização de sobreaviso; Considerando a dificuldade em lotar profissionais assistentes administrativos no nível central da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de serviço da gestão central da Secretaria Municipal de Saúde e, em especial, de profissionais de cargo de assistente administrativo que executam atividades essenciais para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde; e **R E S O L V E:** Art. 1º. Normatizar o pagamento da gratificação de Gestão do Sistema Único de Saúde, instituída pela Lei Complementar nº 358/2009. Art. 2º. Para fazer jus ao recebimento da gratificação os profissionais lotados no nível central da Secretaria Municipal de Saúde deverão preencher os seguintes requisitos: I – Ser servidor efetivo e estável do cargo de Assistente Administrativo; II – Realizar carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; III – Não estar afastado há mais de 30 (trinta) dias consecutivos no mês de referência; IV – Preencher formulário de solicitação da gratificação de Gestão do Sistema Único de Saúde e solicitar descrição da necessidade de serviço e assinatura da chefia imediata; V – Encaminhar o formulário que trata o item IV deste artigo à Assessoria em Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. O formulário de solicitação da gratificação de Gestão do Sistema Único de Saúde será submetido ao Secretário Municipal de Saúde/ Secretário Adjunto Municipal de Saúde e, posteriormente, ao Prefeito Municipal para autorização. § 1º. Em caso de indeferimento pelo Secretário ou pelo Prefeito Municipal, o servidor será comunicado pela Assessoria em Gestão de Pessoas em um prazo de 05 (cinco) dias úteis e poderá submeter nova solicitação após 06 (seis) meses da data do pedido indeferido; § 2º. O servidor que tiver a solicitação de gratificação deferida será comunicado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a deliberação do Prefeito Municipal. § 3º. O pagamento da gratificação de Gestão do Sistema Único de Saúde será realizado mensalmente em folha de pagamento a partir da data do deferimento; § 4º. O valor mensal da gratificação de que trata esta Portaria será o estabelecido no § 1º do Art. 85-C da Lei Complementar nº 358/2009, realizados os devidos ajustes na tabela salarial vigente. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 14 de julho de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 13

PORTARIA/SS/GAB/GEMO Nº 00414/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **TULIO GARCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 57500-3, ocupante do cargo de MEDICO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 20 horas, a partir de 08/07/2021. Florianópolis, 09 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/GEMO Nº 00415/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **CHIARELLI BEZERRA A DE ARAUJO VALE**, matrícula nº 27276-0, ocupante do cargo de MEDICO DO TRABALHO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 40 horas, a partir de 11/05/2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00407/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **IONE TERESINHA MARTINS M PEREIRA**, matrícula Nº 57453-8, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/07/2021. Florianópolis, 06 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00408/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **luciana nazareth silva reis**, matrícula Nº 57473-2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/07/2021. Florianópolis, 07 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00409/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **nubia pereira damasio madeira**, matrícula Nº 57426-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/07/2021. Florianópolis, 08 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00410/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **LUDIANA BASTOS DA SILVA**, matrícula Nº 47456-2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/07/2021. Florianópolis, 08 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00411/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **DINALVA SANTOS PEREIRA**, matrícula Nº 57468-6, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/07/2021. Florianópolis, 08 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00412/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **ADRIANA ARRABAL DUQUE**, matrícula Nº 57465-1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/07/2021. Florianópolis, 08 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00413/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **DENIZE MATEUS MONSCHAU**, matrícula Nº 57455-4, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/07/2021. Florianópolis, 09 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00416/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **FLAVIA RAMOS**, matrícula Nº 57502-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 13/07/2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00417/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 a Portaria/SSDS/GAB/Nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 14

084/2005, Portaria/SS/GAB/Nº 257/2007 e Portaria/SS/GAB/Nº 117/2008. **RESOLVE:** TORNAR SEM EFEITO a Portaria/SS/GAB/PSF, Nº00309/2021, que designa a servidora **PAULA JULIANA SOUZA DE FREITAS**, matrícula Nº 56661-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 30/04/2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00418/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **PAULA JULIANA SOUZA DE FREITAS**, matrícula Nº 56661-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/07/2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. **Objeto:** A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial mensal do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscientos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Valor inicial Total do Contrato: R\$ 7.966.613,28(sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscientos e treze reais e vinte e oito centavos); Valor Total Reequilibrado do Contrato: R\$ 8.455.013,28 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e vinte e oito centavos); Valor Mensal do Acréscimo: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a partir de 01 de julho de 2021. Valor Total do Acréscimo: R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais), que corresponde ao percentual de 13,19926%. Valor do Contrato com o Acréscimo: R\$ 9.571.013,28 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, treze reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um percentual total de 13,19926% ao Contrato original. O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, na Lei nº 9.637/98 e na Lei Municipal nº 10.372/2018 regulamentada pelo Decreto nº 18.710/2018, no Parecer nº 178/ASSJUR/SMS/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 0984/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 139/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data de Assinaturas:** 28/06/2021; **Nome das partes que assinaram:**

Prefeito Municipal de Florianópolis, o Sr. Gean Marques Loureiro, Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ALT Nº 00753/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/12/2021, a Portaria nº CTD 00542/21 de 06/07/2021 de **Andressa Vargas Garcia Zander**, matrícula nº 56970-4 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 28/06/2021 a 11/01/2022 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2021. **MAURICIO FERNADES PEREIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00754/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 27/03/2021, a Portaria nº ADS 00412/20 de 04/02/2020 de **Aliani Cristini de Souza e Silva**, matrícula nº 51311-3 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2021 a 27/08/2021 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2021. **MAURICIO FERNADES PEREIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00755/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 27/03/2021, a Portaria nº ADS 00412/20 de 04/02/2020 de **Aliani Cristini de Souza e Silva**, matrícula nº 51311-3 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2021 a 27/08/2021 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2021. **MAURICIO FERNADES PEREIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº383 /2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o previsto no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 15

Artigo 43, da Lei Complementar CMF nº 063/2003 e Instrução Normativa nº 004/SMA/2018, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeitos a publicação das portarias nº ALT 678 e 679 de 2021 publicadas na edição nº 2980 no dia 06 de julho de 2021, por duplicidade em suas publicações considerando a vigência das portarias publicadas na edição nº 2979 no dia 05 de julho de 2021. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/SME/2021;
Objeto: locação de imóvel situado a Rua Graciliano Manoel Gomes, nº 619, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-200, inscrição imobiliária municipal nº 24.55.038.0461.001.008, para atender as demandas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação no Bairro Ingleses; **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 232/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** MOACIR FIABANI; **Valor:** O valor mensal do aluguel do presente Contrato será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Dotação:** Órgão/Unidade: 19.01 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade: 2.337 – Programa de Apoio Administrativo da Educação Infantil; Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; e na Fonte de Recursos: 081; **Data de Assinatura:** 08/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Moacir Fiabani.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/SME/2021;
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** VINICIUS MATOS KUSSYM - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 11.170,00 (onze mil, cento e setenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.337 / 2.348 / 2.367 / 2.057; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 81 / 06.; **Data de Assinatura:** 07/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o procurador Sr. Paulo Sérgio Kussym.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/SME/2021;
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 228.607,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sete reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.337 / 2.348 / 2.367 / 2.057; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 81 / 06; **Data de Assinatura:** 07/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal Educação: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa: a Sra. Irma Wasen.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº 035/SMI/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, RESENTE: Designar o Engenheiro Rodrigo Batschauer – matrícula nº 46953-0 e como substituto a Engenheira Izabel Cristina de Jesus – matrícula nº 41480-8, para acompanhamento no fornecimento de produtos e materiais destinados a construção civil (GEOTEXTIL NÃO TECIDO marca: Macaffer, PLACA DE CONCRETO marca: Dartora lajota 45x45 (lisa) (podotátil guia) e (podotátil alerta), conforme Ata de registro de preços nº 458/SMI/2021, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 13 de Julho de 2021. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/SMI/2021;
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de duplicação da Rua Deputado Antônio Edu Vieira – Segmento entre Rua João Pio Duarte Silva e Avenida Cesar Seara (1ª Etapa) Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 512/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** EBRAZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 8.298.059,38 (oito milhão, duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Execução:** O prazo de execução será



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 16

de 240 (duzentos e quarenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE; **Dotação:** Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0105 – Infra-Estrutura Urbana; Atividade: 4.360 – Programa de Apoio a Convênios; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e pela Fonte de Recurso: 402; **Data de Assinatura:** 07/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Sidinei Martiniacki.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/SMI/2021;
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Projeto de Revitalização da Avenida Ivo Silveira - Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 525/SMA/DSL/C/2020; **Contratada:** QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 5.485.834,97 (cinco milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Execução:** O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE; **Dotação:** Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0105 – Infra-Estrutura Urbana; Atividade: 4.360 – Programa de Apoio a Convênios; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e pela Fonte de Recurso: 403; **Data de Assinatura:** 07/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o procurador Sr. Hugo Sebastião Malagoli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/SMDC/2021 –
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a aquisição de 20 (vinte) mil exemplares do Código de Defesa do Consumidor; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 625/SMA/DSL/C/2020; **Contratada:** ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA – ME.; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais);

Dotação: Órgão/Unidade: 60.02 – Fundo Municipal de Proteção Direitos do Consumidor; Funcional: 04.122.0112 – Administração Geral; Atividade: 6.681 – Programa de Apoio Administrativo - FMPC; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 0141; **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021; **Data de Assinatura:** 21/06/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, o Sr. Gabriel Meurer, e pela empresa o Sr. Elieser de Aguiar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTEIRA N. 12/SMCEL/GAB/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021 – CRIAR A COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis juntamente com Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o incisos I e II do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis c/c Art. 90, alínea “j”, da Lei Complementar nº. 706, de 27 de janeiro de 2021, e; Considerando a Lei Ordinária Municipal nº. 9.936/2021; Considerando o Decreto Municipal nº. 15.685/2016; Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público nº. 003/FME/2021; RESOLVEM: **Art. 1º** - Criar e designar servidores da Fundação Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para comporem a Comissão do Programa Bolsa Desportivos Municipal. **Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidores: I – Secretária: Daniela de Jesus, matrícula nº. 55871-0. II – Membro: Kleber Lucio Gil, matrícula nº. 18561-2. III – Membro: Karina Monteiro de Andrade, matrícula nº. 55936-9. IV – Membro: João Batista Cascaes, matrícula nº. 50349-5. V – Membro: Marcelo José de Melo, matrícula nº. 55857-5. VI – Membro: Maycon Cassimiro Oliveira, matrícula nº. 53962-7. VII – Membro: Luiz Gustavo das Chagas, matrícula nº. 56355-2. VIII – Membro: Leonardo Costa Schmitz, matrícula nº. 55801-0. **Art. 3º** - Os membros participantes da comissão exercerão as atividades sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. **Art. 4º** - A comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 17

exercerá sua função de acordo com o a Lei nº. 9.936/2015 bem como o Decreto Municipal nº 15.685, de 03 de fevereiro de 2016. § 1º A comissão irá organizar, monitorar, fiscalizar as ações relacionadas ao Edital nº. 003/FME/2021. § 2º. A comissão irá selecionar os atletas contemplados com o Bolsa Desportiva Municipal emitindo parecer técnico conclusivo. § 3 Cabe a comissão analisar os recursos previstos no edital mencionado bem como o recurso previsto no art. 15, do Decreto Municipal nº. 15.685/2016. **Art. 5º** - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, entrando em vigor na data de sua publicação. FLORIANÓPOLIS, 13 DE JULHO DE 2021. Edmilson Pereira - SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e Maycon Cassimiro Oliveira – SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTRARIA Nº 050/SMPU/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 8º, III da Lei Complementar nº. 706/2021; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparéncia, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparéncia denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes, **RESOLVE:** Art. 1º. Publicar o “Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 2016TN001774” referente ao mês de junho do exercício de 2021, em atendimento ao item “m” da Cláusula Segunda - Das Atribuições do Município, conforme é apresentado no ANEXO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de julho de 2021. MICHEL DE ANDRADE MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/FMS/2021 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE x BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - EPP. **Objeto:** ONDE SE LÊ: “O presente Termo de Cancelamento tem por objeto cancelar o Total de unidades dos itens 26, 40, 91, 46, 75 e 93 da Ata de Registro de Preços original. (...)”. LEIA-SE: “O presente Termo de Cancelamento tem por objeto cancelar o Total de unidades dos itens 25 e 88 da Ata de Registro de Preços original. (...)”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 247/SMA/DSLC/2020; **Data de assinatura:** 09/07/2021; **Assinatura:** pelo Fundo Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa, a Sra. Marileusa Aparecida Stinghen.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/FMS/2021 – PMF X BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA – EPP.

Objeto: A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor unitário do Item 92, nos seguintes termos: - O valor unitário do Item 92 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIF. CANULA METAL C/ DISP. SEG N.25: Dispositivo para punção venosa com cânula de metal com dispositivo de segurança conforme NR32, biocompatível, estéril, descartável, com agulha reta. Comprimento de 1,5 a 1,8 cm, siliconizada, resistente com paredes ultrafinas e bisel curto trifacetado, afiado, sem irregularidades, proporcionando penetração suave e deslize fácil, seguro, com protetor. Aletas hipoalérgicas e flexível, que proporcione manuseio e fixação segura. Tubo extensor transparente e flexibilidade segura, comprimento entre 20 e 25 cm, diâmetro interno de no máximo 1,0mm, conector rígido universal fêmea rosqueável com tampa protetora que proporcione vedação segura. Todo sistema deve ser atóxico, isento de resíduos, impurezas e irritantes dérmicos, resistente, de fácil manuseio e oferecer técnica e punção segura. Embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e data de fabricação. (43-26-0570). MARCA: LABOR IMORT / POOLYMED. Passará de R\$ 0,88 para R\$ 1,17(um real e dezessete centavos). Por unidade; Com a concessão desse reequilíbrio econômico financeiro,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 18

o impacto financeiro da Ata de Registro de Preços será de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), conforme discriminado abaixo:

Item	Especificação	Valor inicial / atual			Pedido Realinhamento			Impacto Financeiro
		Unid.	Qty.	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Qty. Saldo	Unit. (R\$)	
92	Dispositivo Intravenoso perif. Canula metal c/ disp. Seg n.25	Un.	4.000	0,88	3.520,00	4.000	1,17	4.680
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL R\$								1.160,00

Tudo em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 120/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 0785/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 155/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 247/SMA/DSLC/2020; **Data das Assinaturas:** 09/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: a Sra. Marileusa Aparecida Stinghen.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/FMS/2021; **Objeto:** aquisição de materiais de média complexidade, para atendimento das necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 087/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI.; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 176.484,23 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; e na Fonte de Recurso: 082 – R\$ 88.242,11 / 4.012 – R\$ 88.242,12; **Data de Assinatura:** 08/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Claudio Rodrigo Machado.

EXTRATO DE CONTRATO N° 499/FMS/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de vacinas polivalentes (V10 e V4) para uso em caninos e felinos adultos e filhotes resgatados pela Prefeitura Municipal de

Florianópolis e se que se encontram em abrigo municipal; **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 261/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** REALPET COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 12.456,75 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 24.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional: 04.122.0102 – Administração Geral; Atividade: 2.043 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 080 – R\$ 12.456,75; **Data de Assinatura:** 02/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. José Osnir Machado.

EXTRATO DE CONTRATO N° 536/FMS/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis do kit intubação para tratamento de casos graves de covid-19, para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia das UPAs do Município; **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 278/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 21.857,50 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Atenção Básica; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 4.011- R\$ 21.857,50; **Data de Assinatura:** 09/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Alessandro Rotoli Camargo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÃO 011/2021 – A Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 19

dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos **Autos de Infrações Ambientais** por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, nº 375, Estreito – Florianópolis, até 20(vinte) dias após a publicação.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTEIRA Nº 256-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da Superintendência de Obras, os empregados listados na tabela abaixo, com ônus para a origem.

Nº	Matrícula	NOME DO EMPREGADO
1	2933	Altaercio Peixoto
2	8217	Geovane Coelho Broering
3	4416	Paulo Henrique Moreira Makowiecky
4	5822	Eder Azildo da Silva
5	4976	Isaac Osmarino da Silveira

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 257-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da DIVISÃO OPERACIONAL DO SUL (DVOSU), os empregados listados na tabela abaixo.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	7978	Adilson Edmundo Da Cunha
2	382	Valdeci Querino De Souza
3	6624	Alcir Maurício Das Chagas

4	4667	Velocindo F. De Matos
5	4469	Vagner Nelson Pereira
6	524	Paulo Roberto Rosa
7	4686	Ariovaldo A. Romano

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 258-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA (DPLP), os empregados listados na tabela abaixo.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	1874	Joseane Neli Alexandre
2	2552	Sirineu Da Silva
3	3395	Valmir Sady Nascimento
4	4670	Jaime Nestor Pamplona
5	3245	Mauri João Da Silva
6	4418	Valmir Da Silva
7	3355	Acelino Antônio Silva
8	2960	Marcelo Da Cruz

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 259-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL (DVAOP), os empregados listados na tabela abaixo.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	4011	Álvaro Luiz Manoel
2	4338	André Sebastião Pereira
3	298	Irmo Werlich
4	6832	Luciano Alceno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 20

5	4275	Nelcy De Godoy Machado
6	2331	Pedro Miguel Steins
7	3226	Valtelino Zeferino Bernardo

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.
Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 260-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da DIVISÃO OPERACIONAL NORTE (DVONO), os empregados listados na tabela abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME
1	4734	André Pereira
2	8175	Fabiana De Souza
3	2444	Itamar João De Sousa
4	5825	Jorge Da Silva Costa Filho
5	8387	Marcos Antônio Pereira
6	4947	Patricia Mafra Farias
7	4284	Regina Terezinha Fernandes
8	3265	Silvana Ignaczuk
9	7364	Tânia Gomes De Oliveira
10	2440	Gilsen Meri R. Gouveia
11	2573	Joana João Espíndola Cândido
12	2316	Maria Salete C. Da Silva
13	3276	Enoir Branger
14	4275	Nelcy De Godoy Machado
15	258	Amaro J. Dos Santos
16	5574	Cláudio Júlio Marques
17	3731	Rodrigo Luiz Kons
18	4950	Celui Da Luz Lima
19	1954	Sérgio Osvaldir Souza
20	2414	Amélia Albino Machado

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.
Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 261-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da DIVISÃO OPERACIONAL NORTE (DVONO), os empregados listados na tabela abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME
1	7486	Luciano Da Silva
2	4420	Milton Clemente Sizino
3	2359	Zulmar Ramos De Oliveira

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.
Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 262-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da DIVISÃO OPERACIONAL LESTE/OESTE (DVOLO), os empregados listados na tabela abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME
1	4511	Luiz Fabiano Da Silva
2	7357	Rosilda L. Dos Santos
3	6612	Paulo Sergio Silva Carvalho
4	938	Amadeu Donato Da Conceição
5	2362	Luciano Neuroci Francisco
6	3254	Valmir Cecílio Dos Santos
7	2137	Odécio Olívio Coelho
8	2473	Manoel José Francisco
9	4340	Paulo Inácio S. Filho
10	1564	João Maria Alves

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.
Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 263-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 21

22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos(SMCAM), os empregados listados na tabela abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME
1	3994	Andrino Alcides Ramos
2	4472	Donato Antônio De Souza
3	528	Osvaldo José Martins
4	4423	Luciano Lucas De Souza
5	1149	Dolivar Fernandes Filho

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 264-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Colocar o empregado **Bruno Arlindo Martins**- matrícula **6288**, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da Intendência do Campeche. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 265-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar o empregado **Jalmir Pascoal Nunes**- matrícula **4489**, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da Intendência do Rio Vermelho. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 266-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar os empregados **Carlos Alberto da Silva** - matrícula **5824** e **Can Roberto Dias Paz** - matrícula **4297**, à disposição da

Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da Intendência Ingleses. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 267-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar o empregado **Nilson Luiz Gonzaga** - matrícula **935**, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da Intendência Santo Antonio. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 268-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da Subprefeitura SUL, os empregados listados na tabela abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME
1	7052	Maurício V. Caetano
2	3383	Hilço Hermes Vieira
3	4351	João Carlos D. Oliveira

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

PORTARIA Nº 269-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a responsabilidade da Diretoria de Serviços e Manutenção, os empregados listados na tabela abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME
1	4974	Alexandre Machado
2	8234	Ricardo Alexandre Soares Correa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 22

3	3957	Luís Abílio Paes
4	584	Carlos Henrique Zimmermann

. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 009/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito das COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 15 de julho de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 16 horas ASSUNTO: Discutir os processos e a metodologia de participação da sociedade na revisão do Plano Diretor de Florianópolis – Lei Complementar n.º 482/2014, em atendimento ao Requerimento n.º 034/21, de autoria dos Vereadores Afrânio Boppré, Carla Ayres, Cíntia Mendonça da Coletiva Bem Viver e Marcos José de Abreu - Marquito. A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual poderá ser solicitado pelo e-mail comissaodemioambiente.cmf@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 14 de junho de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 010/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 15 de julho de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 13 horas ASSUNTO: Discutir questões relativas à construção da Casa de Passagem Indígenas de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento n.º 153/21, de autoria da Vereadora Cíntia Moura Mendonça, da Coletiva Bem Viver. A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual poderá ser solicitado pelo e-mail

diretorialegislativacmf@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 28 de junho de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 011/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 22 de julho de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 14 horas ASSUNTO: Discutir questões relativas ao Edital dos vendedores ambulantes, que se encontra em elaboração pela Superintendência de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento n.º 210/21, de autoria da Vereadora Maryanne Mattos. A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual poderá ser solicitado pelo e-mail diretorialegislativacmf@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 28 de junho de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 012/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE SAÚDE, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 30 de julho de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 14 horas ASSUNTO: Com o objetivo de discutir de maneira abrangente como estão sendo feitas as castrações em animais no município de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento n.º 199/21, de autoria da Vereadora Maryanne Mattos. A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual poderá ser solicitado pelo e-mail agendamaryannemattos@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 12 de julho de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2986

Florianópolis/SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

pg. 23

ANEXOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 23.031

AÇÃO	RUBRICA	DESPESA	Descrição	FUNCIONAL	redução
2 239	31901100000000	1	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - CASA CIVIL	04.122.0112	150.000,00
2 239	31909400000000	4	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - CASA CIVIL	04.122.0112	284.027,00
2 498	31901100000000	27	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SMTMU	26.122.0105	1.000.000,00
2 498	33909500000000	45	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SMTMU	26.122.0105	237.271,00
2 5	31901100000000	1095	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMA	04.122.0112	256.000,00
2 5	31909400000000	1098	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMA	04.122.0112	340.751,00
2 601	31901100000000	144	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - PGM	02.122.0112	343.630,00
2 601	31909600000000	147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - PGM	02.122.0112	160.000,00
2 332	31901100000000	171	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMDU	15.122.0112	1.200.000,00
2 332	31901600000000	172	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMDU	15.122.0112	200.000,00
2 332	33909500000000	189	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMDU	15.122.0112	200.000,00
2 380	31901100000000	549	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMI	15.122.0112	450.000,00
2 380	31909400000000	551	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMI	15.122.0112	300.000,00
2 22	31901100000000	733	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMCAM	04.122.0112	1.000.000,00
2 22	33909500000000	749	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMCAM	04.122.0112	285.000,00
2 391	31909400000000	772	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS	08.122.0109	208.996,89
2 771	31901100000000	843	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	06.181.0104	500.000,00
2 771	31909600000000	847	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	06.181.0104	122.000,00
9 171	32902100000000	900	ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA DO MUNICÍPIO	28.844.0112	2.000.000,00
2 802	31901100000000	905	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	04.122.0112	400.000,00
2 501	31901100000000	933	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO VICE PREFEITO	04.122.0112	150.000,00
4 911	31901100000000	956	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMF	04.122.0112	450.000,00
4 911	33909500000000	978	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SMF	04.122.0112	150.000,00
2 590	31901100000000	1	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA FLORM	18.122.0111	700.000,00
2 670	31901100000000	12	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - IPUF	15.122.0111	1.500.000,00
2 921	31901300000000	4	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - COMCAP	04.122.0106	1.500.000,00
2 921	31901600000000	5	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - COMCAP	04.122.0106	1.000.000,00
2 921	33904600000000	19	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - COMCAP	04.122.0106	1.900.000,00
2 921	33904900000000	21	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - COMCAP	04.122.0106	700.000,00
4 941	31909600000000	7	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO IPREF	09.272.0112	200.000,00
				total	17.887.675,89

Aposentadorias e Pensões Analisadas

Mês: junho de 2021

Anexo único - Portaria 062/SMTAC/2021

Número do Parecer	Nome do Servidor/Pensionista	Cargo	Número da Portaria do Benefício	Data do Benefício	Voluntária	Com pulsória	Invalidez	Pensão	Número do Diário Oficial	Aprovado	Reprovado	Diligeniado
00181/2021	ADRIANA RODRIGUES PIAZZA	SUPERVISOR ESCOLAR II	0120/2021	27/04/2021	X				2924/2021	X		
00180/2021	ALBANEZA DUARTE	PROFESSOR IV	0091/2021	09/04/2021	X				2923/2021	X		
00176/2021	ANDREA ALESSANDRA CAMARA ROSAR	TECNICO FISCAL DE MEIO AMBIENTE	0174/2021	11/03/2021				X	2948/2021	X		
00172/2021	AROLDO SERAFIM ARGENIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-IPUF	0121/2021	01/04/2021	X				2923/2021	X		
00182/2021	EDSON ANTONIO DIRSCHNABEL	FISCAL DE SERVICO PUBLICO	0050/2021	01/04/2021	X				2923/2021			X
00174/2021	JANINE SANTOS DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0109/2021	07/04/2021	X				2931/2021	X		
00170/2021	JOAO MANOEL DUARTE	AUXILIAR OPERACIONAL	0134/2021	15/04/2021	X				2931/2021	X		
00177/2021	MARIA FELISBINA PIRES	MOTORISTA	0184/2021	12/04/2021				X	2948/2021	X		
00178/2021	MARILDA DOS SANTOS CHAVES	PROCURADOR-C4	0197/2021	05/05/2021				X	2948/2021	X		
00175/2021	RITA DE CASSIA ALVES DUTRA	AUXILIAR DE SALA	0129/2021	09/04/2021	X				2924/2021			X
00173/2021	ROSANE DUK	PROFESSOR AUXILIAR IV	0293/2020	01/09/2020			X		2825/2020	X		

Sady Beck Júnior

Secretário Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle



Sady Beck Júnior
Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

Prestação de Contas
Diárias e Adiantamentos
Mês: junho de 2021
Anexo Único: Portaria 063/SMTAC/2021

Parecer/Ano	Matrícula	Nome	Data do Parecer	Tipo	Situação	Nota de Empenho	Unidade Gestora
00193/2021	55800-1	ANDERSON MARTINS DA SILVEIRA	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	263/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00158/2021	30325-9	BRUNO DE FARIAS	15/06/2021	Diária	Regular	1934/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00157/2021	30325-9	BRUNO DE FARIAS	15/06/2021	Diária	Regular	1933/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00156/2021	30325-9	BRUNO DE FARIAS	15/06/2021	Diária	Regular	1935/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00155/2021	30325-9	BRUNO DE FARIAS	15/06/2021	Diária	Regular	1782/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00154/2021	30325-9	BRUNO DE FARIAS	15/06/2021	Diária	Regular	1781/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00160/2021	19767-0	CLAUDENI ANTOLIN PRUDENCIO	15/06/2021	Diária	Regular	1922/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00159/2021	19767-0	CLAUDENI ANTOLIN PRUDENCIO	15/06/2021	Diária	Regular	1785/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS

Sady Beck Júnior
Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle



00202/2021	40719-4	DANIELA DE JESUS	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	690/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00179/2021	32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	15/06/2021	Diária	Regular	1412/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00164/2021	32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	15/06/2021	Diária	Regular	1926/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00163/2021	32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	15/06/2021	Diária	Regular	1925/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00162/2021	32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	15/06/2021	Diária	Regular	1924/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00161/2021	32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	15/06/2021	Diária	Regular	1787/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00190/2021	54065-0	EDMILSON CARLOS PEREIRA JUNIOR	17/06/2021	Diária	Abertura de diligência	214/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00189/2021	54065-0	EDMILSON CARLOS PEREIRA JUNIOR	17/06/2021	Diária	Regular com ressalva	123/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00188/2021	54065-0	EDMILSON CARLOS PEREIRA JUNIOR	17/06/2021	Diária	Regular com ressalva	84/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00187/2021	54065-0	EDMILSON CARLOS PEREIRA JUNIOR	17/06/2021	Diária	Regular com ressalva	102/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00198/2021	08519-7	EDSON FERMIANO	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	127/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Sady Beck Júnior

Secretário Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle



00197/2021	08519-7	EDSON FERMIANO	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	261/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00165/2021	14594-7	EDSON PAIM SCHROEDER	15/06/2021	Diária	Regular	1923/2020	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00147/2021	05905-6	ELEMAR PAZ	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	691/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00194/2021	55916-4	FILIPE ANDRE CAETANO	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	260/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00213/2021	07996-0	FRANCISCO CARLOS SEVERIANO	25/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	387/2018	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00145/2021	49446-1	FRANCISCO EDUARDO H DOS SANTOS	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	529/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00214/2021	38380-5	GEAN MARQUES LOUREIRO	25/06/2021	Diária	Abertura de diligência	5484/2021	GABINETE DO PREFEITO
00201/2021	20702-0	GILMAR ANTONIO GUIMARAES	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	533/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00200/2021	20702-0	GILMAR ANTONIO GUIMARAES	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	126/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00199/2021	20702-0	GILMAR ANTONIO GUIMARAES	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	104/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00001/2021	20702-0	GILMAR ANTONIO GUIMARAES	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	510/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00182/2021	27493-3	ISAAC NUNES CORREA	15/06/2021	Diária	Regular	1409/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS

Sady Beck Júnior

Secretário Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle

00181/2021	27493-3	ISAAC NUNES CORREA	15/06/2021	Diária	Regular	1408/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00180/2021	27493-3	ISAAC NUNES CORREA	15/06/2021	Diária	Regular	1407/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00169/2021	27493-3	ISAAC NUNES CORREA	15/06/2021	Diária	Regular	1931/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00168/2021	27493-3	ISAAC NUNES CORREA	15/06/2021	Diária	Regular	1930/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00167/2021	27493-3	ISAAC NUNES CORREA	15/06/2021	Diária	Regular	1780/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00166/2021	27493-3	ISAAC NUNES CORREA	15/06/2021	Diária	Regular	1779/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00212/2021	06673-7	JUAREZ MARQUES	24/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	501/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00205/2021	06673-7	JUAREZ MARQUES	24/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	488/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00196/2021	06673-7	JUAREZ MARQUES	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	262/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00195/2021	06673-7	JUAREZ MARQUES	21/06/2021	Diária	Regular com ressalva	128/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00149/2021	06673-7	JUAREZ MARQUES	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	675/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00006/2021	06673-7	JUAREZ MARQUES	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	116/2020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00151/2021	40169-2	LUCAS DA ROSA FAGUNDES	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	171/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00183/2021	25172-0	LUIS VALTER MULLER	15/06/2021	Diária	Regular	1410/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00146/2021	18075-0	LUIZ CARLOS DE MELLO	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	694/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00203/2021	45790-6	MARCELO JOSE DE MELO	24/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	386/2018	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Sady Beck Júnior
Secretário Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle

00148/2021	39765-2	MARCELO NORONHA TRAJANO	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	679/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00184/2021	28506-4	MARCOS ESPINDOLA	15/06/2021	Diária	Regular	1413/2020	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00170/2021	27431-3	MAURICIO VIEIRA	15/06/2021	Diária	Regular	1932/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00192/2021	53962-7	MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA	21/06/2021	Diária	Abertura de diligência	129/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00152/2021	41022-5	MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	523/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00150/2021	41022-5	MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA	08/06/2021	Diária	Regular com ressalva	551/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00185/2021	30282-1	PATRICK DUARTE SILVA	15/06/2021	Diária	Regular	1411/2020	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00186/2021	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	15/06/2021	Diária	Regular com ressalva	1406/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00176/2021	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	15/06/2021	Diária	Regular	1929/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00175/2021	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	15/06/2021	Diária	Regular	1928/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00174/2021	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	15/06/2021	Diária	Regular	1927/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00173/2021	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	15/06/2021	Diária	Regular	1778/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00172/2021	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	15/06/2021	Diária	Regular	1777/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00171/2021	27478-0	ROBSON JOSE ALVES	15/06/2021	Diária	Regular	1776/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS
00177/2021	24061-3	ROBSON VIEIRA CORDEIRO	15/06/2021	Diária	Regular	1783/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS

Sady Beck Júnior
Secretário Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle

00211/2021	47501-7	SANDRO VENTURA	24/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	309/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00210/2021	47501-7	SANDRO VENTURA	24/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	324/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00209/2021	47501-7	SANDRO VENTURA	24/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	324/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00208/2021	47501-7	SANDRO VENTURA	24/06/2021	Diária	Abertura de diligência	355/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00207/2021	47501-7	SANDRO VENTURA	24/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	207/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00206/2021	47501-7	SANDRO VENTURA	24/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	169/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00204/2021	47501-7	SANDRO VENTURA	24/06/2021	Adiantamento	Abertura de diligência	330/2019	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00178/2021	27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	15/06/2021	Diária	Regular	1786/20	SECRETARIA M. DE SAÚDE - FMS

Sady Beck Júnior
Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

Portaria 064/SMTAC/2021 - Anexo único
Relação dos processos de Admissões
Junho de 2021

Parecer/Ano	Matrícula	Nome	Data de Admissão	Código do Cargo	Cargo	Secretaria	Data do Parecer	Número do Edital	Situação
00254/2021	534188	ADRIANO MAXIMIANO	12/06/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	07/06/2021	A	
00358/2021	538680	ADRIANO ROBERTO WEICKERT	18/11/2020	1113	SUPERINTENDENTE	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	23/06/2021	A	
00357/2021	538353	ALCINO CALDEIRA NETO	05/11/2020	1137	GERENTE	SECR MUN DE CONT E ASSUN METROPOLITANOS	23/06/2021	A	
00255/2021	534323	ALEX MARCELINO SANTANA	12/06/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	07/06/2021	A	
00256/2021	534080	ALEXANDRE FARIAS	09/06/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	07/06/2021	A	
00257/2021	534412	ALEXANDRE HENRIQUE GIL	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	07/06/2021	A	
00361/2021	537381	ALICE KARLA GONCALVES	13/10/2020	1137	GERENTE	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	24/06/2021	A	
00258/2021	534021	ALINE FERNANDA HICKMANN	05/06/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	07/06/2021	A	
00362/2021	536938	AMANDA ELIZABETE DA ROCHA	01/10/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	25/06/2021	A	
00242/2021	534803	ANDERSON CORREA DA SILVA	06/07/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	07/06/2021	A	
00356/2021	539597	ANDERSON MARTINS DA SILVEIRA	30/11/2020	1132	DIRETOR	FUND CULT DE FPOLIS FRANKLIN CASCAES	23/06/2021	A	
00284/2021	533599	ANDERSON MARTINS DA SILVEIRA	08/05/2020	1163	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	SECR MUN DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE	09/06/2021	A	
00304/2021	536431	ANDRÉ LEIVAS DE ARAUJO VIANNA	21/09/2020	1163	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	SECR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10/06/2021	A	
00243/2021	534870	ANDRE WUNDERVALD GALVAO	20/07/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	07/06/2021	A	
00363/2021	537497	ANTONIO BOUDOUX M CARNEIRO NETO	14/10/2020	1137	GERENTE	SECR MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	25/06/2021	A	
00259/2021	534706	CAMILA DA SILVEIRA TEIXEIRA	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07/06/2021	A	
00305/2021	536660	CARLOS ALBERTO SIMONE FERRARI	25/09/2020	1132	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10/06/2021	A	
00368/2021	537799	CARLOS LEONARDO COSTA ALVARENGA	20/10/2020	1113	SUPERINTENDENTE	IPIUF-INSTIT DE PLANEJ URBANO DE FPOLIS	25/06/2021	A	
00260/2021	534030	CARLOS RENATO DA SILVEIRA	03/06/2020	1182	INTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	07/06/2021	A	
00285/2021	533718	CARLOS ROBERTO COUTINHO	13/05/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	09/06/2021	A	
00364/2021	536920	CLAUDINEI JOSE LOPES	06/10/2020	1137	GERENTE	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	25/06/2021	A	
00261/2021	534242	DANIELA DE JESUS	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	07/06/2021	A	
00244/2021	534889	DANIELA OTTO	16/07/2020	1137	GERENTE	IPIUF-INSTIT DE PLANEJ URBANO DE FPOLIS	07/06/2021	A	
00306/2021	536288	DEYSE CORREA DE JESUS	04/09/2020	1188	SUBPREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10/06/2021	A	
00355/2021	539732	DOUGLAS PIRES FORTKAMP	30/11/2020	1163	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	SECR MUN DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE	23/06/2021	A	
00286/2021	533475	EDUARDO REMUS CIDREIRA	06/05/2020	1163	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	SECR MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	09/06/2021	A	
00354/2021	540188	EDUARDO SARDA DELLISANTI	18/11/2020	1113	SUPERINTENDENTE	IGEOF-INST DE GERACAO DE OPORT DE FPOLIS	23/06/2021	A	
00365/2021	537462	ELEONAI LUIZ GOULART	08/10/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25/06/2021	A	
00307/2021	536610	ELIANA MARIA MAESTRI	21/09/2020	1109	SECRETARIA ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	10/06/2021	A	
00262/2021	534374	ERNANDE VITOR PEREIRA	19/06/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO	07/06/2021	A	
00353/2021	539287	EVERTON NELSON SANTANA	27/11/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	23/06/2021	A	
00369/2021	537888	FABIO AUGUSTO CORREIA CAMPOS	26/10/2020	1131	ASSESSOR DE COMUNICACAO PLENO	GABINETE DO PREFEITO	25/06/2021	A	
00287/2021	533831	FABIO DE PAULA QUEIROZ	18/05/2020	1113	SUPERINTENDENTE	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	09/06/2021	A	
00288/2021	533750	FABRICIO RODRIGO CORREIA DE MELLO	05/05/2020	1176	SECRETARIA DO GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	09/06/2021	A	
00245/2021	534919	FERNANDO FERNANDES DE MIRANDA TESTA	27/07/2020	1132	DIRETOR	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	07/06/2021	A	
00278/2021	534897	FILIPE ANDRE CAETANO	23/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECR MUN DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE	09/06/2021	A	
00352/2021	538051	FLAVIO DE SOUZA DA SILVA	04/11/2020	1132	DIRETOR	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	23/06/2021	A	
00308/2021	537810	FLAVIO RODRIGUES FLAUSINO	25/09/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10/06/2021	A	
00370/2021	536644	FRANCISCO JOSE DA SILVA	13/10/2020	1132	DIRETOR	SECR MUN DE CONT E ASSUN METROPOLITANOS	25/06/2021	A	
00279/2021	534099	GABRIEL LUIZ ALVES	05/06/2020	1113	SUPERINTENDENTE	SECR MUN DE CONT E ASSUN METROPOLITANOS	09/06/2021	A	
00371/2021	537276	GABRIELA IATZAC	06/10/2020	1109	SECRETARIA ESPECIAL	SECR MUN DE MOBILIDADE E PLANEJAM URBANO	25/06/2021	A	
00263/2021	533360	GABRIELA MATILDE DOS SANTOS	24/04/2020	1163	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	09/06/2021	A	
00280/2021	534226	GILBERTO SILVEIRA	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	09/06/2021	A	
00372/2021	538132	GILSON MANOEL BITTENCOURT	13/10/2020	1182	INTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	25/06/2021	A	
00346/2021	538876	GISELLE BARBOSA	26/11/2020	1137	GERENTE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	23/06/2021	A	
00345/2021	538744	GUILHERME COELHO HAVIARAS	19/11/2020	1132	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	23/06/2021	A	
00264/2021	533238	GUSTAVO EVANDRO SILVEIRA ALBINO	17/04/2020	1163	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	09/06/2021	A	
00344/2021	538795	HELIEZER CATANEO DE BEM	18/11/2020	1132	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	23/06/2021	A	
00343/2021	538868	HUDSON PIRES	16/11/2020	1113	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	22/06/2021	A	
00265/2021	532673	HUDSON PIRES	08/04/2020	1192	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	09/06/2021	A	
00373/2021	537454	IGOR MARCELINO BITTENCOURT	02/10/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	25/06/2021	A	
00289/2021	533840	JANAINA CARMEM HECK	25/05/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	09/06/2021	A	

00281/2021	534358	JANAINA PEREIRA FRANCISCO	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	09/06/2021	A	
00309/2021	536580	JANAINA VENERA	21/09/2020	1125	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10/06/2021	A	
00374/2021	537411	JAQUELINE PEREIRA TIBURCIO	14/10/2020	1137	GERENTE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	25/06/2021	A	
00266/2021	533181	JEFFERSON AMARAL DA SILVA MELO	20/04/2020	1113	SUPERINTENDENTE	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	09/06/2021	A	
00375/2021	537993	JOEVANNY JOAO RAMOS	29/10/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	25/06/2021	A	
00282/2021	533998	JESIVAN DA SILVA	03/06/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	09/06/2021	A	
00283/2021	534161	JOICE DE AGUIAR MACHADO	12/06/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	09/06/2021	A	
00342/2021	539317	JORGE JOAO DE SOUSA	18/11/2020	1168	COORDENADOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO	22/06/2021	A	
00267/2021	533262	JORGE JOAO DE SOUSA	27/04/2020	1168	COORDENADOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO	09/06/2021	A	
00300/2021	534617	JOSE JOAO TAVARES	12/06/2020	1132	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	09/06/2021	A	
00341/2021	538736	JOSE LUIZ SARDÀ	18/11/2020	1137	GERENTE	IPEU-INSTIT DE PLANEJ URBANO DE FPOLIS	22/06/2021	A	
00268/2021	532894	JOSE LUIZ SARDÀ	03/04/2020	1137	GERENTE	IPEU-INSTIT DE PLANEJ URBANO DE FPOLIS	09/06/2021	A	
00324/2021	533980	JOSE ROBERTO BATISTA	01/06/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	11/06/2021	A	
00376/2021	536857	JUAN LEANDRO DOS SANTOS	01/10/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	25/06/2021	A	
00246/2021	534730	JUAN LEANDRO DOS SANTOS	06/07/2020	1132	DIRETOR	FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	07/06/2021	A	
00325/2021	534404	JULIANO DE SOUZA COLOMBI	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	11/06/2021	A	
00377/2021	536792	JULIANO WALTERICK RODRIGUES	02/10/2020	1113	SUPERINTENDENTE	SECR MUN DO CONT E ASSUN METROPOLITANOS	25/06/2021	A	
00290/2021	533408	KAROLINA MACHADO	06/05/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09/06/2021	A	
00247/2021	534935	LAIS TELES DI BERNARDI BRIDA	24/07/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	07/06/2021	A	
00291/2021	533602	LEONARDO COSTA SCHMITZ	08/05/2020	1137	GERENTE	SECR MUN DE CULTURA ESPORTE E JUVENITUDE	09/06/2021	A	
00378/2021	537144	LEONARDO PROCOPIO DE MATTOS	08/10/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	25/06/2021	A	
00310/2021	536539	LUCAS VIEIRA CABRAL GOMES	22/09/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO	10/06/2021	A	
00294/2021	533777	LUIZ DANIEL BENTO	22/05/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO	09/06/2021	A	
00340/2021	538710	LUIZ FERNANDO RUFINO	24/11/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	22/06/2021	A	
00248/2021	534714	LUIZ FERNANDO RUFINO	08/07/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	07/06/2021	A	
00249/2021	534838	LUIZ VOLNI VIANA	13/07/2020	1109	SECRETARIA ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	07/06/2021	A	
00339/2021	538787	MANOELLA GRANDO DA SILVA	18/11/2020	1109	SECRETARIA ESPECIAL	IPEF-INST PREV SOC SERV PUB MUN FPOLIS	22/06/2021	A	
00295/2021	533637	MARCELO NORONHA TRAJANO	11/05/2020	1132	DIRETOR	SECR MUN DE CULTURA ESPORTE E JUVENITUDE	09/06/2021	A	
00296/2021	533564	MARCELO OSVALDO DA SILVA	11/05/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	09/06/2021	A	
00338/2021	539414	MARCELO SOBIERAJSKI DOS SANTOS	27/11/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	22/06/2021	A	
00379/2021	537861	MARCIO MANOEL DA COSTA	15/10/2020	1132	DIRETOR	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	25/06/2021	A	
00311/2021	536172	MARCO ANTONIO KOERICH DE AZAMBUJA	04/09/2020	1179	ASSESSOR JURIDICO SENIOR	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	10/06/2021	A	
00326/2021	534820	MARCOS GILBERTO SIRONI FILHO	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11/06/2021	A	
00337/2021	538850	MARCOS LEANDRO GONCALVES DA SILVA	18/11/2020	1194	DIRETOR GERAL	FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	22/06/2021	A	
00269/2021	533246	MARCOS LEANDRO GONCALVES DA SILVA	04/04/2020	1176	SECRETARIA DO GABINETE	FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09/06/2021	A	
00327/2021	534170	MARCOS ROBERTO JANUARIO DE SOUZA	12/06/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	11/06/2021	D	
00250/2021	534439	MARIA LUIZA SATURNINO SIQUEIRA	01/07/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07/06/2021	A	
00241/2021	535311	MARLON MACHADO	13/08/2020	1176	SECRETARIA DO GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	01/06/2021	A	
00366/2021	538167	MATHEUS DOS SANTOS SOARES	15/10/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	25/06/2021	A	
00328/2021	534501	MATHEUS FERNANDO DE A SILVEIRA	26/06/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	11/06/2021	A	
00349/2021	539627	MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA	24/11/2020	1113	SUPERINTENDENTE	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	23/06/2021	A	
00329/2021	534200	MURIALDO MAESTRI	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	11/06/2021	A	
00312/2021	536911	NADIA MARA FEIJÓ	30/09/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10/06/2021	A	
00313/2021	536342	NATAN LUCAS PORTELLA DE SOUTO	10/09/2020	1137	GERENTE	SECR MUN DE MOBILIDADE E PLANEJAM URBANO	10/06/2021	A	
00270/2021	533505	PATRICIA AREIAS	28/04/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	IPEF-INST DE PLANEJ URBANO DE FPOLIS	09/06/2021	A	
00330/2021	534382	PAULO AUGUSTO DA ROSA CASTRO	22/06/2020	1137	GERENTE	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	11/06/2021	A	
00271/2021	532690	PEDRO HENRIQUE DE MOURA REMOR	22/04/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	09/06/2021	A	
00231/2021	535958	PHILIPY VILMO SANTANA LAURINDO	10/08/2020	1182	INTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01/06/2021	A	
00272/2021	532665	PITERSON SANTANA	14/04/2020	1113	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	09/06/2021	A	
00367/2021	537101	PRICILA CALADO COSTA	02/10/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	25/06/2021	A	
00232/2021	536326	PRICILA CALADO COSTA	26/08/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	01/06/2021	A	
00273/2021	532630	RAFAEL BULCAO VIANNA	08/04/2020	1179	ASSESSOR JURIDICO SENIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	09/06/2021	A	
00314/2021	536369	RAFAEL DA SILVA LARANGEIRA	16/09/2020	1137	GERENTE	FUND CULT DE FPOLIS FRANKLIN CASCAES	10/06/2021	A	
00233/2021	535532	RAFAEL EDUARDO FERREIRA	12/08/2020	1137	GERENTE	FUND CULT DE FPOLIS FRANKLIN CASCAES	01/06/2021	A	
00297/2021	533955	RAMON LEANDRO DE JESUS	21/05/2020	1186	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	09/06/2021	A	
00315/2021	536148	RAPHAELA DA SILVA HESPAHOL	08/09/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	10/06/2021	A	
00383/2021	537640	REGINA ESTHER PEREIRA	15/10/2020	1137	GERENTE	GABINETE DO PREFEITO	25/06/2021	A	
00316/2021	536628	REJANE DA SILVEIRA RIBEIRO	28/09/2020	1132	DIRETOR	SECR MUN DO CONT E ASSUN METROPOLITANOS	10/06/2021	A	
00274/2021	533580	REJANE DA SILVEIRA RIBEIRO	24/04/2020	1103	SECRETARIO MUNICIPAL	SECR MUN DO CONT E ASSUN METROPOLITANOS	09/06/2021	A	

00317/2021	536350	RENATO MELO AMORIM	11/09/2020	1137	GERENTE	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	10/06/2021	A	
00298/2021	533912	RICARDO DA SILVA PRATS	27/05/2020	1186	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	SECR MUN DE MOBILIDADE E PLANEJAM URBANO	09/06/2021	A	
00234/2021	536113	RICARDO SERGIO THOME	28/08/2020	1132	DIRETOR	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/06/2021	A	
00275/2021	533157	RITA DE CASSIA DIAS PEREIRA	27/04/2020	1163	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	09/06/2021	A	
00381/2021	538248	RITA DE CASSIA VIDAL SALVATIERRA	26/10/2020	1137	GERENTE	SECR MUN DO CONT E ASSUN METROPOLITANOS	25/06/2021	A	
00235/2021	535338	ROBERTO SANTIAGO DE ANDRADE LIMA	13/08/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	01/06/2021	A	
00382/2021	536873	ROBSON CAMILO AZEVEDO	06/10/2020	1132	DIRETOR	FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	25/06/2021	A	
00318/2021	536334	ROBSON CAMILO AZEVEDO	11/09/2020	1132	DIRETOR	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	10/06/2021	A	
00331/2021	534196	ROBSON LUIS DAS NEVES	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	11/06/2021	A	
00276/2021	533726	RODRIGO CESAR CASSIO	22/04/2020	1105	ASSESSOR TECNICO	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	09/06/2021	A	
00380/2021	537438	RODRIGO MANOEL DA SILVA	06/10/2020	1188	SUBPREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	25/06/2021	A	
00332/2021	534765	RODRIGO ONIZIO PEREIRA	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	11/06/2021	A	
00277/2021	533220	RODRIGO ONIZIO PEREIRA	20/04/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	09/06/2021	A	
00292/2021	534153	RONNIE ROGERIO DE SOUZA	31/05/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	09/06/2021	A	
00301/2021	533211	RUBIA DA SILVA MANGRICH	21/04/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	09/06/2021	A	
00348/2021	538779	SAMUEL VIDAL SOARES	18/11/2020	1137	GERENTE	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	23/06/2021	A	
00251/2021	535060	SAMUEL VIDAL SOARES	20/07/2020	1137	GERENTE	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	07/06/2021	A	
00319/2021	536474	SANDRA ANDREIA DA COSTA	23/09/2020	1137	GERENTE	IPUF-INSTIT DE PLANEJ URBANO DE FPOLIS	10/06/2021	A	
00347/2021	539031	SANDRO AZEVEDO	18/11/2020	1132	DIRETOR	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	23/06/2021	A	
00350/2021	539210	SARA TOSCAN CAMARGO	30/11/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	23/06/2021	A	
00384/2021	536970	SAULO DA SILVA	06/10/2020	1132	DIRETOR	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	25/06/2021	A	
00320/2021	536776	SEBASTIAO DOS SANTOS	30/09/2020	1137	GERENTE	SECR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10/06/2021	A	
00351/2021	538833	SERGIO RICARDO DE SOUZA	25/11/2020	1176	SECRETARIA DO GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	23/06/2021	A	
00386/2021	537519	SHEILA MARTINS MICHETTI	01/10/2020	1180	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	25/06/2021	A	
00293/2021	533688	SIDNEY HENRIQUE AMORIM	15/05/2020	1137	GERENTE	SECR MUN DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE	09/06/2021	A	
00236/2021	535486	SILVANA DO ESPIRITO SANTO	12/08/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	01/06/2021	A	
00385/2021	537918	SILZE MARILEDE LEMOS PEREIRA	27/10/2020	1163	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	SECR MUN DO CONT E ASSUN METROPOLITANOS	25/06/2021	A	
00302/2021	533165	SIMONE BARBOSA MIGUEL	28/04/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	09/06/2021	A	
00387/2021	536954	SORAI A MORAES VICENTE	01/10/2020	1137	GERENTE	SECRETARIA MUN DE DEFESA DO CIDADAO	25/06/2021	A	
00237/2021	535290	TATIANA FILOMENO	14/08/2020	1194	DIRETOR GERAL	IPUF-INSTIT DE PLANEJ URBANO DE FPOLIS	01/06/2021	A	
00388/2021	238864	THAIZ BORGES MARTINS VIECELI	17/10/2008	1004	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	25/06/2021	A	004/07
00321/2021	232343	TIAGO NOGUTI	17/03/2008	724	FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10/06/2021	A	001/07
00333/2021	534536	TIAGO TROMBETTA BRANDAO	25/06/2020	1193	CONSULTOR TECNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11/06/2021	A	
00389/2021	536989	ULYSSES SANTOS MELO	07/10/2020	1137	GERENTE	SECR MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	25/06/2021	A	
00303/2021	533033	VALDORI ALCI DE ALMEIDA	13/04/2020	1137	GERENTE	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	09/06/2021	A	
00238/2021	535656	VALDORI ALCI DE ALMEIDA	18/08/2020	1113	SUPERINTENDENTE	SECR MUN TURISMO TECN E DESEN ECONOMICO	01/06/2021	A	
00239/2021	535087	VERONICA SCHONS	07/08/2020	1131	ASSESSOR DE COMUNICACAO PLENO	GABINETE DO PREFEITO	01/06/2021	A	
00299/2021	533823	WALTER DA LUZ FILHO	15/05/2020	1132	DIRETOR	SECR MUN DO CONT E ASSUN METROPOLITANOS	09/06/2021	A	
00334/2021	534420	WILLIAM DOS SANTOS RIBEIRO	12/06/2020	1185	ASSISTENTE DO SISTEMA DE TI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11/06/2021	A	
00240/2021	535613	WILSON ROSARIO DOS SANTOS	13/08/2020	1168	COORDENADOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO	01/06/2021	A	

Total de 151 registros encontrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

Decisão de Julgamento de Processo Administrativo - Publicação 011/2021 – A Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos **Autos de Infrações Ambientais** por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, nº 375, Estreito – Florianópolis, até 20(vinte) dias após a publicação.

ANEXO I – JULHO/2021

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
1	Nº16445	001389/2018	HSH INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	Autuação de construção de passarela modular sobre área de restinga. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.
2	Nº17801	005217/2017	CLAIDIR LUIZ ROSIAK EIRELI	Autuação por estabelecimento fazendo uso de fonte sonora sem certidão de tratamento acústico. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.
3	Nº16890	002247/2018	PAULO ROBERTO DUTRA	Autuação por edificação de alvenaria inserida em área de preservação permanente. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

4	Nº16793	001838/2018	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTA DAS CANAS	Autuação edificação de alvenaria inserida em área de preservação permanente. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.
5	Nº16840	002176/2018	NELSI HELENA COSTA	Autuação edificação de alvenaria inserida em área de preservação permanente. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.
6	Nº16867	002364/2018	MANUEL MESSIS SANTANA	Autuação por edificação de uma casa de alvenaria de um pavimento inserida em área de preservação permanente. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.
7	Nº16882	002125/2018	ALEXANDER KARL BUCHNER BORDES	Autuação por edificação de alvenaria inserida em área de preservação permanente. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.
8	Nº16838	002178/2018	ALDO COLLOSSI	Autuação por construção de uma casa de alvenaria inserida em área de preservação permanente. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.

Convênio 2016TN001774 - Demonstração do Resultado Mensal - Junho/2021

Receita Operacional Bruta	1.338.151,59
Arrecadação de Multas	1.336.766,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.385,15
(-) Deduções da Receita Bruta	240.930,49
CIASC 5%	118.103,17
FUNSET 5%	66.838,32
Tarifas	55.989,00
= Receita Operacional Líquida	1.097.221,10
(-) Custos de Operacionalização	28.700,00
Correios	-
Jari	28.700,00
= Resultado Operacional	1.068.521,10
Rateio	1.068.521,10
Município	739.664,68
PMSC	164.428,21
DETAN	164.428,21

Florianópolis, de 9 julho de 2021.


Michel de Andrade Mittmann
Gestor do Convênio de Trânsito



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 001 3368/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJT3J35	P07ZV0000L	5169/1	13/06/2021	165
AJT3J35	P07ZV0000M	5274/2	13/06/2021	175
AJT3J35	P07ZV0000N	5835/0	13/06/2021	195
AJT3J35	P07ZV0000O	5282/0	13/06/2021	176 * I
APP0702	P018R00271	7633/2	13/04/2021	ART 252, UNICO
BBJ6897	P04ZQ0014B	7633/2	13/08/2019	ART 252, UNICO
BCQ0857	P0604001KG	7366/2	04/06/2020	252*VI
BEJ2277	P07X200069	7366/2	21/05/2021	252*VI
CLO3424	P08210007P	6769/0	13/06/2021	230 * XXII
CTA9333	54383952F	5185/1	27/12/2016	167
DPL7068	P057K002F9	5185/1	16/06/2021	167
DRN2021	P04ZQ003L4	7633/2	10/06/2021	ART 252, UNICO
EFU2671	P067U000R3	5185/1	10/02/2021	167
EMS8D37	P04ZQ00236	7633/2	03/09/2020	ART 252, UNICO
IBC3182	P05WK0019D	6599/2	11/06/2021	230 * V
IBC3182	P05WK0019E	5045/0	11/06/2021	162 * V
IGD3528	54670602G	6769/0	21/05/2021	230 * XXII
IGD3528	54670603G	5169/2	21/05/2021	165
IHC0864	P061W001IQ	6599/2	29/09/2020	230 * V
IHC0864	P061W001IR	6726/1	29/09/2020	230 * XVIII
IJU6598	P06VW000QK	6858/0	16/02/2021	231 * VII
ISG3828	P05ZK003R3	7633/2	21/01/2021	ART 252, UNICO
IV8266	P06W1000I9	5185/2	18/02/2021	167
IWC9152	P081O000GY	7358/0	09/06/2021	252 * V
IWQ1992	P05ZA00199	5185/1	02/03/2020	167
IYS1010	P06EN000YG	5185/1	07/01/2021	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IZA1A30	P05WK00191	5010/0	09/06/2021	162 * I
IZR3096	P061W0038Z	5185/1	15/03/2021	167
JPR6873	P05ZA003BU	5185/1	21/04/2021	167
JWE3436	P02P30034M	6670/0	15/06/2021	230 * XIII
KKP9259	P057K001T3	5185/1	07/12/2020	167
LBS3470	P083J000A5	7633/2	14/06/2021	ART 252, UNICO
LQJ0042	P018R000DI	5185/2	27/12/2016	167
LZQ8424	P02P300331	5185/1	08/06/2021	167
MAI8C63	P06T40016J	6700/0	02/06/2021	230 * XVI
MAI8C63	P06T40016K	6726/1	02/06/2021	230 * XVIII
MAJ8574	P061W002E3	5185/2	14/01/2021	167
MAP2I20	P061W004ET	7358/0	16/06/2021	252 * V
MAS3C78	P02P300321	6726/1	03/06/2021	230 * XVIII
MAX5174	P0171000RR	6912/0	25/08/2016	232
MAY8362	P061W00480	6599/2	21/05/2021	230 * V
MBU7113	P06T40015P	6637/2	27/05/2021	230 * IX
MBU7113	P06T40015Q	6726/1	27/05/2021	230 * XVIII
MCN8C46	P05W70010C	5185/1	16/06/2021	167
MCU3706	P018V00016	6912/0	22/07/2016	232
MCX7230	P05WK0019O	5185/1	14/06/2021	167
MDC1707	P05ZU001O7	5010/0	02/02/2021	162 * I
MDU2302	P067U001B8	5207/0	21/05/2021	169
MEL1971	P03O5003EE	6726/1	28/05/2021	230 * XVIII
MEL1971	P03O5003EG	6637/1	28/05/2021	230 * IX
MEN5652	P057K001R2	5185/1	04/12/2020	167
MEP3036	P02OZ0044N	5185/1	03/08/2020	167
MEY6154	P02UQ00593	5185/1	16/01/2021	167
MFA3087	P06VV00024	5185/1	05/06/2021	167
MFC6847	P018P0001O	6599/2	18/09/2016	230 * V
MFU8707	P057K002EY	7358/0	15/06/2021	252 * V
MGJ7069	P0680000KL	6726/1	31/08/2020	230 * XVIII
MGJ7069	P0680000KM	5010/0	31/08/2020	162 * I
MGJ7069	P0680000KN	6599/2	31/08/2020	230 * V
MGN7588	P061W00287	5185/1	05/01/2021	167
MGO0174	P06VP000DU	5185/1	15/02/2021	167
MGQ2645	P057K00173	5185/1	14/10/2020	167
MHC9714	P05WL0023E	5185/1	27/05/2021	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHV8534	P06VY000JH	5185/2	10/02/2021	167
MIA3G69	P0604002YC	7366/2	19/03/2021	252*VI
MIG0664	P067E002FB	6599/2	18/11/2020	230 * V
MIH0086	P02OZ004BV	7633/2	11/06/2021	ART 252, UNICO
MIN7I11	P060400225	5185/1	15/10/2020	167
MIO3877	P081O000FQ	5185/1	08/06/2021	167
MIX9134	P05WK0009O	5274/1	23/05/2020	175
MIY9441	P04ZQ003SR	7633/2	16/06/2021	ART 252, UNICO
MIZ1903	P0680000MQ	7633/2	03/09/2020	ART 252, UNICO
MJA6152	P018R002CE	5185/1	25/05/2021	167
MJG9G42	P04ZQ003OE	5010/0	14/06/2021	162 * I
MJH0272	P05WI000BA	5185/1	08/07/2020	167
MJH2013	P02UP002ZB	5185/1	19/12/2020	167
MJI5026	P0604001PY	6769/0	24/06/2020	230 * XXII
MJK5587	P017Q002I9	5185/1	22/06/2020	167
MJL0375	54134795E	5185/1	15/10/2016	167
MJZ7091	P06T4000ON	5185/1	27/11/2020	167
MKA8672	P05WK0019H	5185/1	12/06/2021	167
MKE7356	P06VO0004Y	5185/1	04/09/2020	167
MKF6812	P0386002OX	7579/0	13/09/2020	165 A
MKK3499	P05ZF001MF	7633/2	13/10/2020	ART 252, UNICO
MKL6536	54218415E	6700/0	27/10/2016	230 * XVI
MKM0495	P0604001TR	5185/1	07/08/2020	167
MKM2884	P02OZ0048D	7633/1	16/10/2020	ART 252, UNICO
MKS5F53	P0604003IL	7633/2	18/06/2021	ART 252, UNICO
MKT2E77	P0604003IF	7633/2	18/06/2021	ART 252, UNICO
MKX1677	P0386002HW	7587/0	07/08/2020	ART. 184 III
MLD3G69	P02P30029K	6700/0	26/03/2021	230 * XVI
MLJ9733	P083J000B9	7633/2	14/06/2021	ART 252, UNICO
MLN3014	P05ZA001M1	7633/2	09/07/2020	ART 252, UNICO
MLN3650	P04ZQ003Q2	7633/2	15/06/2021	ART 252, UNICO
MLS9E11	P04ZQ003OS	7633/2	15/06/2021	ART 252, UNICO
MMD6558	P061W0012G	5185/1	12/08/2020	167
MUO1480	54768332G	6726/1	07/04/2021	230 * XVIII
NBV2084	P0604003HX	5185/1	17/06/2021	167
NZX0460	54808875F	6637/2	31/08/2017	230 * IX
NZX0460	54808877F	6912/0	30/08/2017	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
OKE3369	P05WI000BO	7366/2	10/07/2020	252*VI
OKH3742	P05CN00105	7633/2	30/01/2021	ART 252, UNICO
OOH4888	P05WL00247	6769/0	30/05/2021	230 * XXII
OPC2606	P02P60036R	7633/2	08/04/2020	ART 252, UNICO
PEP8346	P046H000LB	5185/1	12/08/2020	167
PYJ9H86	P05W40013E	5185/2	22/05/2021	167
PZU2850	P04ZQ002Z6	7633/2	04/02/2021	ART 252, UNICO
QHA4871	54670939G	6599/2	31/05/2021	230 * V
QHC7713	P057K001HC	7633/2	25/11/2020	ART 252, UNICO
QHD6662	P0604003BW	6599/2	13/05/2021	230 * V
QHL6341	P05ZK003ZM	5207/0	23/02/2021	169
QHM5664	P06T50003B	5185/1	24/06/2020	167
QHP8270	P057K001NQ	7633/2	02/12/2020	ART 252, UNICO
QHR7516	P05ZF0010K	7633/2	27/07/2020	ART 252, UNICO
QHW6672	P067E001N9	7633/2	24/09/2020	ART 252, UNICO
QHW6672	P06EN000EY	5185/1	01/10/2020	167
QHY7992	P046H000IV	5835/0	31/07/2020	195
QHZ7700	P02SK002P3	7633/2	23/04/2020	ART 252, UNICO
QID2681	P085400005	5185/1	11/06/2021	167
QIH0336	P06800012G	7633/2	18/11/2020	ART 252, UNICO
QII9764	P05G2002PZ	7633/2	02/12/2020	ART 252, UNICO
QIK7224	P0604001TQ	7366/2	07/08/2020	252*VI
QIN9673	P04ZQ003SE	7633/2	16/06/2021	ART 252, UNICO
QIP0I05	P018R002CQ	5185/1	25/05/2021	167
QIR2794	P0604003CE	6726/1	18/05/2021	230 * XVIII
QIR7248	P06040023N	7633/2	15/10/2020	ART 252, UNICO
QIV3016	P05G2003BQ	7340/0	15/02/2021	252 * IV
QIV3355	P07MQ000KV	7633/2	15/01/2021	ART 252, UNICO
QIW0351	P04ZQ0025B	7633/2	09/09/2020	ART 252, UNICO
QIW3226	P057K000IV	6700/0	19/02/2020	230 * XVI
QJA9988	P04ZQ003Q8	7633/2	15/06/2021	ART 252, UNICO
QJB2165	P036N000V0	6670/0	17/09/2020	230 * XIII
QJB9284	P06VN000AV	5185/1	11/01/2021	167
QJG9043	P04ZQ003O5	7633/2	11/06/2021	ART 252, UNICO
QJI1818	P057K000SN	7366/2	16/09/2020	252*VI
QJQ3896	P018R002EV	7633/2	16/06/2021	ART 252, UNICO
QJQ4094	P02QV003Q9	7633/2	31/07/2020	ART 252, UNICO

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QJT1133	P061W002QU	7633/2	02/02/2021	ART 252, UNICO
QJT2987	P02UP003SC	5185/1	14/02/2021	167
QJX6261	P05ZA002TS	7633/2	25/11/2020	ART 252, UNICO
QPZ3H72	P02P3001PL	5185/1	10/02/2021	167
QPZ3H72	P07MQ00153	5185/1	06/02/2021	167
RAD5595	P0604002HV	7633/2	05/02/2021	ART 252, UNICO
RDU7D46	P057K001AV	5185/1	19/10/2020	167
RKY4I00	P081O00098	7633/2	02/06/2021	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANÓPOLIS/SC, 13 DE JULHO DE 2021

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 001 3369/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABP2217	P016A0004I	5541/1	20/07/2016	181*XVII c/ Lei13146
AKE2410	P017D001HH	5550/0	19/05/2020	181 * XVIII
APP0702	P05G2003QV	6050/1	03/05/2021	208
AUY9535	54805895F	5541/2	02/12/2016	181*XVII c/ Lei13146
AWK2D96	P0680001I8	5550/0	28/04/2021	181 * XVIII
AXA2G08	P017Q002XI	5541/1	13/10/2020	181*XVII c/ Lei13146
AXA7392	P04DA00AGK	5541/1	25/09/2019	181*XVII c/ Lei13146
AXB3B22	54671081G	6050/1	01/06/2021	208
AYE5702	54785374F	5541/1	01/09/2016	181*XVII c/ Lei13146
AYG0031	P03O50036X	5738/0	05/02/2021	186 * II
BAL7E67	54714042G	7633/1	28/05/2021	ART 252, UNICO
BDN1F61	P081O000N7	5568/0	15/06/2021	181 * XIX
BEU3C81	P061W004E0	5622/1	14/06/2021	182 * VI
BHO0415	54753544G	5398/0	04/03/2021	181 * II
BMW8470	P05W90010G	5541/1	26/09/2020	181*XVII c/ Lei13146
BUK9945	54693726F	5541/2	12/08/2016	181*XVII c/ Lei13146
CGF6849	P06W1000B8	5550/0	04/02/2021	181 * XVIII
CYO3029	P02T400115	5525/0	15/09/2020	181 * XV
DDO9719	P02RQ00091	5452/1	04/03/2019	181 * VIII
DFK6246	54763048F	5541/2	27/10/2016	181*XVII c/ Lei13146
EBB6589	54684606G	7625/2	27/07/2020	ART 181, XX
EJI7F89	P05H9000KE	5541/1	13/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
EMW9765	P03820009Z	5541/1	10/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
EPJ2438	54786090G	6050/1	04/12/2020	208
EUT9107	P05ZF000UQ	5452/1	29/06/2020	181 * VIII
FGD2773	54739935G	5541/1	24/10/2019	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FGN4722	54680421G	5452/1	05/09/2019	181 * VIII
FLJ8396	54690989F	5541/2	09/09/2016	181*XVII c/ Lei13146
FLN3278	54794108G	5541/4	22/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
FMB4403	P05WI000OQ	5550/0	03/06/2021	181 * XVIII
FML9957	54644608G	7633/2	18/05/2021	ART 252, UNICO
FNN4902	P016U000NR	5541/1	26/09/2016	181*XVII c/ Lei13146
FOV4116	P019W001DZ	5410/0	12/11/2018	181 * IV
FRX5723	54796983F	5541/2	17/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
FTZ9076	54727857F	5541/3	15/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
FUG0H14	P07MX00040	5550/0	12/06/2021	181 * XVIII
FVM7832	54670968G	5703/0	31/05/2021	185 * I
FWU7C61	54674320G	7633/2	29/03/2021	ART 252, UNICO
GJS6179	54674965G	5541/2	26/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
GJS6179	P04DB002GX	5487/0	19/05/2021	181 * XI
GKA1F53	P02P300280	5819/1	24/03/2021	193
HGB6691	P018W000CN	5452/1	22/12/2016	181 * VIII
HJG3352	54797957F	5541/2	17/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
HKJ9828	54670759G	7633/2	26/05/2021	ART 252, UNICO
HTD5772	P015100043	5550/0	17/07/2016	181 * XVIII
HTV1653	P06VT0001W	5550/0	29/12/2020	181 * XVIII
IGD3528	54670601G	5819/1	21/05/2021	193
IHI0F87	P06VM000V0	5525/0	15/01/2021	181 * XV
IHI0F87	P06VM000V7	5525/0	17/01/2021	181 * XV
IMK3287	P060K0005Z	5452/1	29/03/2020	181 * VIII
IMK3287	P060K0007E	5452/1	14/04/2020	181 * VIII
IML4403	P06VL0006J	5452/1	28/09/2020	181 * VIII
IMU8519	54655453F	5541/2	14/10/2016	181*XVII c/ Lei13146
INW3512	P061W0015L	5452/1	24/08/2020	181 * VIII
IPF5731	P02T4000U5	5541/1	02/01/2019	181*XVII c/ Lei13146
IPS7250	P06VN000WL	5541/4	07/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
IPW5146	P06VY000HM	5568/0	05/02/2021	181 * XIX
IQL7726	P06VY000IM	5541/1	07/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
IQL9391	54675143G	5541/2	29/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
IQQ9244	54674788G	5541/2	23/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
IRE5987	54657130G	5550/0	06/10/2020	181 * XVIII
ISG3828	54794095G	5541/2	19/01/2021	181*XVII c/ Lei13146
ITA8A82	54649014G	5452/1	20/02/2021	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ITU7954	P06VN000BM	5568/0	12/01/2021	181 * XIX
IJB2D72	P07MQ001RN	5541/4	04/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
IZZ2B70	P02P3001L5	5541/7	31/01/2021	181*XVII c/ Lei13146
JFV3519	54705091F	5541/2	14/06/2017	181*XVII c/ Lei13146
JFV3519	P01550004Q	5452/1	29/12/2016	181 * VIII
JKB0776	P05ZA001HX	6050/1	07/07/2020	208
JVW1797	54806996F	5185/2	21/11/2016	167
JXR6I82	P05WL000PP	5541/1	20/09/2020	181*XVII c/ Lei13146
KNY4933	54737659G	5541/4	06/01/2021	181*XVII c/ Lei13146
KVZ5334	54647719F	5550/0	11/03/2020	181 * XVIII
KWT2468	54802121F	5550/0	01/08/2016	181 * XVIII
LQY2836	P04DB002R4	5541/3	15/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
MAM0791	P06W1000D1	5550/0	07/02/2021	181 * XVIII
MAO8724	54725879F	5541/3	11/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
MAY9192	P0171000DP	6041/2	19/07/2016	207
MBI5551	54717652F	5550/0	29/11/2016	181 * XVIII
MBI5551	54750080F	5541/2	26/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MBI5551	54807532F	5541/2	28/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MBJ7604	54674720G	5568/0	30/04/2021	181 * XIX
MBY6301	54701800F	5541/2	29/06/2016	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8679	P0685001E7	5568/0	19/04/2021	181 * XIX
MCV4292	P05WL0018Q	5550/0	13/12/2020	181 * XVIII
MCY0474	54553011N	5002/0	12/03/2020	257 § 8º
MDO8443	54693159F	5487/0	14/12/2016	181 * XI
MDX0396	54655901G	5541/4	20/08/2020	181*XVII c/ Lei13146
MEK9252	54713830F	5568/0	10/03/2020	181 * XIX
MEU3309	54671046G	7587/0	04/06/2021	ART. 184 III
MEY2979	54675156G	7633/2	27/04/2021	ART 252, UNICO
MFF4675	P061W0043C	5525/0	06/05/2021	181 * XV
MFI9388	54643826G	7587/0	13/05/2021	ART. 184 III
MFI9388	54644394G	5550/0	13/05/2021	181 * XVIII
MFM0631	P06VP0003U	5550/0	10/01/2021	181 * XVIII
MFN5847	P02SJ0034I	5541/1	12/09/2020	181*XVII c/ Lei13146
MFP0609	54648283G	7587/0	13/05/2021	ART. 184 III
MFU4157	54690958F	5541/2	09/09/2016	181*XVII c/ Lei13146
MFX9D22	P06KI00036	5967/0	03/06/2021	203 * V
MFZ1737	P04DB002SY	5487/0	17/06/2021	181 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFZ8159	P0151000CD	5541/1	25/09/2016	181*XVII c/ Lei13146
MGF1057	54702792F	5541/2	17/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MGF8787	54649686G	7633/2	27/02/2020	ART 252, UNICO
MGF9803	P04DA00F26	5452/1	29/04/2020	181 * VIII
MGG1754	P02SJ0039R	5541/1	09/10/2020	181*XVII c/ Lei13146
MGK4554	54797746F	5541/2	03/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MGQ8191	54783945F	5541/2	13/09/2016	181*XVII c/ Lei13146
MGW7976	P05W9001DB	5541/1	20/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
MGY4119	54765756G	6050/1	31/05/2021	208
MGY7102	54671048G	7587/0	07/06/2021	ART. 184 III
MGZ7120	54717680F	5541/2	30/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MHA4215	P02UP002LR	5452/1	28/05/2020	181 * VIII
MHK0338	P04W4002LT	5541/3	25/08/2020	181*XVII c/ Lei13146
MHL0219	54802000F	5550/0	24/10/2016	181 * XVIII
MIH2284	54644204G	5487/0	07/05/2021	181 * XI
MIL6624	P04ZQ003LI	6050/1	10/06/2021	208
MIR8276	P06AT0005T	6041/2	02/09/2020	207
MIV0C83	P07MQ0024N	5541/1	17/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
MIV3J02	54670913G	5568/0	27/05/2021	181 * XIX
MIV6509	P0171000BC	5452/5	11/07/2016	181 * VIII
MIV9604	54717915F	5541/2	28/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIZ5402	54740493F	5541/2	16/09/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIZ8641	P060K000JE	6041/2	27/04/2021	207
MJA6814	54695391F	5541/2	22/07/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJB1882	P06VT0000D	5550/0	25/12/2020	181 * XVIII
MJI4582	54390978F	5541/4	05/08/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJJ2082	54695556F	5541/2	10/08/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJK4593	P06T4000TX	6122/0	14/12/2020	214 * I
MJK7190	54643867G	7587/0	11/05/2021	ART. 184 III
MJQ3524	P06EN00165	5541/1	17/01/2021	181*XVII c/ Lei13146
MJQ9292	P06VO000GK	5452/1	07/10/2020	181 * VIII
MJU5654	54740101F	5550/0	23/09/2016	181 * XVIII
MJV4740	54806586F	5541/1	15/12/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJW8411	54761263F	5541/2	24/10/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJY4C64	P06VN000ZN	5550/0	03/04/2021	181 * XVIII
MJY8103	54669630G	7587/0	25/05/2021	ART. 184 III
MKC6313	P05ZA0030A	6050/1	10/12/2020	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKF6041	54738980F	5550/0	14/09/2016	181 * XVIII
MKF6041	54783547F	5550/0	12/09/2016	181 * XVIII
MKF6863	P05ZA001C3	6041/2	10/03/2020	207
MKG5755	54797212F	5541/2	22/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKI8784	54795531G	5541/2	18/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKL4322	54184821N	5002/0	20/10/2016	257 § 8º
MKL6852	P06ZO0000J	5800/0	07/05/2021	192
MKM2828	54738313F	5541/2	23/08/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKM4092	54696375F	5541/2	04/08/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKM4092	54698073F	5541/2	04/08/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKO2397	P04DB002S6	5541/3	17/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKR0194	54794439G	5541/4	26/10/2020	181*XVII c/ Lei13146
MKS4076	54671230G	7587/0	07/06/2021	ART. 184 III
MKS8424	54664226G	5541/4	11/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKT4865	54718005F	5541/2	29/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKT5468	P04DB002KY	5487/0	31/05/2021	181 * XI
MKT8175	54650492G	7633/2	19/02/2020	ART 252, UNICO
MKW1519	P02OZ0046W	5541/1	24/08/2020	181*XVII c/ Lei13146
MKY0236	54821234G	5541/2	02/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MKZ9529	P067D000X8	5541/1	23/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MLB2789	P04DB002BM	5541/3	04/05/2021	181*XVII c/ Lei13146
MLB7192	54720924G	5541/2	25/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
MLI7461	54702843F	5541/2	16/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLK2395	54453364F	5541/1	07/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLM2773	54733257F	5541/2	22/08/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLQ9729	54378951F	5452/1	05/08/2016	181 * VIII
MLS3583	P02T40012Y	5525/0	20/09/2020	181 * XV
MLS8633	P02OZ00470	5479/0	26/08/2020	181 * X
MLS9652	P016U000DY	5541/1	26/07/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLV2931	54459305F	5452/1	11/03/2021	181 * VIII
MLV7672	54787535G	5541/4	22/10/2020	181*XVII c/ Lei13146
MLW3545	P0171000EB	5452/5	20/07/2016	181 * VIII
MLZ8294	54693646G	5550/0	17/06/2020	181 * XVIII
MMB8857	P04W4004WJ	5487/0	08/02/2021	181 * XI
MMC2953	54654849F	5541/2	25/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
MMC3845	P01500002O	5746/1	07/11/2016	187 * I
MMD3580	54786473G	7633/2	23/10/2020	ART 252, UNICO

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMF0G97	P067U0018R	5568/0	18/05/2021	181 * XIX
MMH7425	P01730005F	5509/0	22/10/2016	181 * XIII
MMH9508	54708519F	5568/0	07/05/2020	181 * XIX
MMM3968	54745585G	5703/0	11/05/2020	185 * I
NEP6423	54786104G	7625/2	24/09/2020	ART 181, XX
NJU9134	P04W4002K8	5541/3	13/08/2020	181*XVII c/ Lei13146
NRA5199	P06VN0004S	5541/1	25/12/2020	181*XVII c/ Lei13146
NRJ8644	54717758F	5541/2	30/11/2016	181*XVII c/ Lei13146
NRU2435	P06VW000HG	5550/0	31/01/2021	181 * XVIII
NSW0E32	P06VP000BJ	5550/0	07/02/2021	181 * XVIII
NUF7677	54444847F	5550/0	01/01/2020	181 * XVIII
NVV0988	54790389G	5541/2	13/12/2018	181*XVII c/ Lei13146
NYD2535	54820252G	7625/2	18/12/2020	ART 181, XX
OFO4972	P03PS001BE	5541/1	04/02/2019	181*XVII c/ Lei13146
OGS5695	54697676F	5541/2	10/08/2016	181*XVII c/ Lei13146
OIV5642	P02SJ002SH	5550/0	04/06/2020	181 * XVIII
OJX0I62	P02P30023O	5452/1	19/03/2021	181 * VIII
OKE0577	54684646G	5452/7	30/07/2020	181 * VIII
OKF9889	54209865N	5002/0	29/12/2016	257 § 8º
OKG1067	P04CZ001LC	5550/0	13/03/2020	181 * XVIII
OKH9662	54675297G	7587/0	30/04/2021	ART. 184 III
OTK3520	P05WL0015P	5380/0	09/11/2020	181 * I
PDB9I87	P05W9000VX	5452/1	09/09/2020	181 * VIII
PRH8J56	P05W40014M	5568/0	03/06/2021	181 * XIX
PUC9F44	P07MX0001S	7374/0	18/03/2021	253
PUG4805	54768915G	5568/0	30/09/2020	181 * XIX
PWO2497	P057K001KB	6050/1	26/11/2020	208
PYI1105	P05ZK003NY	5568/0	09/01/2021	181 * XIX
QBV7919	P0173001ZH	5550/0	09/03/2018	181 * XVIII
QHB7218	54162206N	5002/0	05/08/2016	257 § 8º
QHD6895	54197242N	5002/0	24/11/2016	257 § 8º
QHE8352	54671100G	7587/0	02/06/2021	ART. 184 III
QHE8352	54671188G	7587/0	05/06/2021	ART. 184 III
QHF6775	P04W4004SC	5541/3	02/02/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHG2G81	54671107G	5550/0	31/05/2021	181 * XVIII
QHJ2694	P06VN0004H	5541/1	24/12/2020	181*XVII c/ Lei13146
QHJ9177	54656539G	5541/4	11/09/2020	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHK9418	54674716G	5541/2	30/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHK9418	54790579F	5541/1	12/04/2021	181*XVII c/ Lei13146
QHM4016	P07QO00070	5452/3	31/01/2021	181 * VIII
QHN3749	54648691G	7625/2	22/02/2021	ART 181, XX
QHN3787	P06VM000HA	5452/1	27/09/2020	181 * VIII
QHN6115	P04ZQ003IQ	6050/1	09/06/2021	208
QHQ1H07	P017Q00387	6050/1	24/03/2021	208
QHQ4956	P06VS00034	5452/1	31/07/2020	181 * VIII
QHR8914	54737814F	5550/0	28/02/2020	181 * XVIII
QHS4706	54693784G	5550/0	10/06/2020	181 * XVIII
QHT2561	P06AS0002K	5452/1	15/07/2020	181 * VIII
QHV2381	P07020006O	5452/2	03/02/2021	181 * VIII
QHV8311	P04W4002LE	5487/0	21/08/2020	181 * XI
QHY5804	P04W4003NW	5541/3	30/11/2020	181*XVII c/ Lei13146
QHY7992	P046H000IU	6270/0	31/07/2020	220 * II
QHZ1892	P02T40015Q	5525/0	08/10/2020	181 * XV
QHZ7375	P01710018V	5380/0	03/11/2016	181 * I
QIC3A52	P07MQ000CV	5606/0	07/01/2021	182 * IV
QID9331	P081O0004I	5550/0	29/05/2021	181 * XVIII
QIE0714	P07MQ001KN	7374/0	17/03/2021	253
QIE0928	P03820009N	5452/1	08/03/2020	181 * VIII
QIE2829	P07MQ001HO	5541/1	06/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QIG3F17	P067E003LL	5550/0	16/06/2021	181 * XVIII
QII2658	54769376G	7625/1	27/08/2020	ART 181, XX
QII3416	54794427G	7625/2	26/10/2020	ART 181, XX
QII6471	P06VP000AJ	5550/0	05/02/2021	181 * XVIII
QII6471	P07QP0003W	5550/0	21/01/2021	181 * XVIII
QIK7695	54794377G	5703/0	23/10/2020	185 * I
QIL0451	P04DB002QM	5746/1	14/06/2021	187 * I
QIO5579	P057K001MC	6050/1	26/11/2020	208
QIQ0405	P05G2002Z5	5550/0	19/12/2020	181 * XVIII
QIR4692	P04W4002RN	5487/0	02/10/2020	181 * XI
QIU0942	P05ML00022	5460/0	21/01/2021	181 * IX
QIW0351	P067E001ME	5541/1	22/09/2020	181*XVII c/ Lei13146
QIX7789	54767241G	7587/0	22/04/2021	ART. 184 III
QIY1473	54786280G	5550/0	08/10/2020	181 * XVIII
QIY2J03	P05H90008Z	5452/1	22/08/2020	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QIY7309	P07MQ0009V	5541/1	05/01/2021	181*XVII c/ Lei13146
QIZ7920	P06VM000WW	5452/1	03/02/2021	181 * VIII
QJB1A69	P06VN000G8	5568/0	24/01/2021	181 * XIX
QJB8193	54820523G	5550/0	12/03/2021	181 * XVIII
QJB9284	P02T4001SC	5550/0	05/01/2021	181 * XVIII
QJF1354	P018R002GN	6050/1	17/06/2021	208
QJF1354	P07MQ0024V	5541/4	17/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJH0210	P02SK0037K	5541/4	10/10/2020	181*XVII c/ Lei13146
QJH8250	P03840020W	5550/0	08/08/2020	181 * XVIII
QJI3724	54644271G	7633/2	11/05/2021	ART 252, UNICO
QJJ2137	P02SK00330	5541/1	23/09/2020	181*XVII c/ Lei13146
QJK5215	P04W4002MS	5541/3	01/09/2020	181*XVII c/ Lei13146
QJK7388	P05W9000QE	5541/1	22/08/2020	181*XVII c/ Lei13146
QJM2441	54656963G	5452/1	25/08/2020	181 * VIII
QJN9441	P06AT00044	5525/0	16/08/2020	181 * XV
QJP6D87	54768630G	6050/1	31/08/2020	208
QJP9836	54795032G	5550/0	25/02/2021	181 * XVIII
QJS9033	P0604001OO	6041/2	24/06/2020	207
QJU8D11	P067E003DM	5541/4	30/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QJV3403	P081O000P1	5525/0	18/06/2021	181 * XV
QJW4177	P06AS0001Z	5550/0	14/07/2020	181 * XVIII
QJY7475	P04ZQ003R5	6050/1	15/06/2021	208
QJZ8G02	P07MO000BK	5550/0	15/05/2021	181 * XVIII
QLW6230	54670805G	7587/0	20/05/2021	ART. 184 III
QNC0C41	P04DB002RA	5568/0	15/06/2021	181 * XIX
QNC0C41	P07MQ0025G	5541/1	17/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
QNY7923	P04W4004E1	5622/2	04/01/2021	182 * VI
QUO5I82	P081O000OK	5568/0	15/06/2021	181 * XIX
QPK3B17	P06VM0006V	5509/0	08/08/2020	181 * XIII
QPL9B74	P06040028W	5819/1	30/10/2020	193
QPU6C29	P07MQ001HQ	5541/3	06/03/2021	181*XVII c/ Lei13146
QQA6B67	P02UQ005IB	5452/3	05/02/2021	181 * VIII
QQQ7F04	P06VM0014R	5568/0	13/06/2021	181 * XIX
QQQ9E15	P06800013X	5550/0	25/11/2020	181 * XVIII
QQT8C22	54644415G	7587/0	18/05/2021	ART. 184 III
QTM7007	54670209G	5550/0	04/06/2021	181 * XVIII
QUO7B66	54645189G	5541/2	05/05/2021	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
RAB4205	P02UQ004YP	5568/0	10/12/2020	181 * XIX
RAE3560	54550643N	5002/0	05/03/2020	257 § 8º
RAH9600	P04W4002XZ	5487/0	26/10/2020	181 * XI
RAI9G15	54795714G	5541/4	17/11/2020	181*XVII c/ Lei13146
RDS4C34	54723532G	5550/0	18/12/2020	181 * XVIII
RDS7H99	54670204G	5614/1	04/06/2021	182 * V
RDX4H54	54794435G	5541/3	26/10/2020	181*XVII c/ Lei13146
RDY2H04	54645416G	5550/0	04/05/2021	181 * XVIII
RDZ4I73	54719045G	5452/1	01/03/2021	181 * VIII
RDZ5C69	P04DB002MW	5541/3	05/06/2021	181*XVII c/ Lei13146
RDZ6I69	P081O000AG	5568/0	03/06/2021	181 * XIX
RLK9I70	P018R002EJ	5487/0	11/06/2021	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 13 DE JULHO DE 2021

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001 3370/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAW5995	P02OZ003WO	7633/2	26/05/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
ACG9088	P017Q002H2	5185/1	19/06/2020	R\$ 195,23	167
AFA0106	P05ZF000J5	5185/1	20/03/2020	R\$ 195,23	167
AJP0632	P02QV003GZ	5185/1	10/03/2020	R\$ 195,23	167
AJP0632	P04ZQ001TP	5185/1	10/03/2020	R\$ 195,23	167
AKQ3532	P05ZF001EH	5045/0	21/09/2020	R\$ 293,47	162 * V
AMN4394	P061W001HT	6599/2	25/09/2020	R\$ 293,47	230 * V
ANY9842	P02OZ003US	5185/1	16/04/2020	R\$ 195,23	167
APS8229	P05ZA001IN	5185/1	07/07/2020	R\$ 195,23	167
BAF5743	P05G20025B	7633/2	13/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
DKI6005	P05G2002EV	5185/1	25/09/2020	R\$ 195,23	167
DPS8I74	P018R001E2	7633/2	25/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
DRE7050	P067D000GX	5185/1	30/11/2020	R\$ 195,23	167
EAM7117	P05WL000UM	7633/2	05/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
ECT6448	P02P3000D7	5185/1	23/10/2020	R\$ 195,23	167
EEU0345	P05ZU001JK	7633/2	23/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
EPL3677	P02P60031I	7633/2	27/02/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
EUN0904	P05ZA001EW	5185/1	15/03/2020	R\$ 195,23	167
FDB9373	P06T4000JY	7366/2	26/10/2020	R\$ 130,16	252*VI
GJS6179	P03O5002UJ	7633/2	28/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
GJS6179	P057K001EU	5185/1	30/10/2020	R\$ 195,23	167
IEZ1984	P05ZA00244	7633/2	22/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
IIY0314	P02P60037C	5185/1	09/04/2020	R\$ 195,23	167
IJK1676	P05ZA0019S	5185/1	03/03/2020	R\$ 195,23	167
ILH8B85	P067E002F7	7579/0	18/11/2020	R\$ 2.934,68	165 A
IME6730	P05ZU001BF	7633/2	23/05/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
INM0401	P018R001QR	7366/2	28/12/2020	R\$ 130,16	252*VI
IQL7688	P05ZF001D9	7633/2	21/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
IRE5529	P02TM001K0	5185/1	29/04/2020	R\$ 195,23	167
JXY3240	P06T5000HS	7633/2	14/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
KHO9917	P0680000UW	7633/2	14/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
KJT2343	P0604001G5	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
KLG1J04	P061W000UW	5185/1	22/07/2020	R\$ 195,23	167
KXN1364	P0184000V9	6769/0	27/02/2020	R\$ 130,16	230 * XXII
KXN1364	P02OZ0046B	5185/1	17/08/2020	R\$ 195,23	167
LQF0024	P05ZA001F9	5185/1	16/03/2020	R\$ 195,23	167
LXA3176	P061W0015G	5185/1	24/08/2020	R\$ 195,23	167
LXC0904	P05W7000F5	5304/0	07/08/2020	R\$ 1.467,34	176 * III
LXH5711	P05ZA0017E	5185/1	28/02/2020	R\$ 195,23	167
LZC7962	P065100001	5029/2	06/03/2020	R\$ 880,40	162 * II
MAL1723	P02OZ003PL	5185/1	10/03/2020	R\$ 195,23	167
MAR7360	P05ZU0015K	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
MAW9832	P035X004DO	7633/2	14/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MBS5372	P05WI00083	5010/0	22/06/2020	R\$ 880,40	162 * I
MBS5372	P05WI00084	5118/0	22/06/2020	R\$ 880,40	164 c/c 162 * I
MBW3461	P05ZU0019J	5185/1	30/04/2020	R\$ 195,23	167
MCB0856	P036N0012F	7340/0	16/10/2020	R\$ 130,16	252 * IV
MCD5948	P02UP003DF	5207/0	18/01/2021	R\$ 88,38	169
MCD5948	P02UP003DP	5207/0	18/01/2021	R\$ 88,38	169
MCF1829	P02P30004T	5185/1	22/09/2020	R\$ 195,23	167
MCJ2599	P057K001DQ	7633/2	30/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MCN3777	P067E001LG	6599/2	13/09/2020	R\$ 293,47	230 * V
MDC2426	P05WJ00049	6599/2	01/11/2020	R\$ 293,47	230 * V
MDD3693	P036N000WI	7633/2	21/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MDN3283	P03O5002O6	5169/1	05/06/2020	R\$ 2.934,68	165
MDT1362	P03RX001ZW	5010/0	08/03/2020	R\$ 880,40	162 * I
MDT1362	P03RX001ZX	5061/0	08/03/2020	R\$ 880,40	163 c/c 162 * I
MDY2593	P061W001E2	5207/0	14/09/2020	R\$ 88,38	169
MEJ1110	P057K000T1	5185/1	17/09/2020	R\$ 195,23	167
MEL1727	P05ZA00248	7633/2	22/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MEX5275	P02P30003X	7323/2	21/09/2020	R\$ 130,16	252 * II
MEZ2422	P02P1000NQ	5045/0	27/03/2020	R\$ 293,47	162 * V
MEZ2422	P02P1000NR	7579/0	27/03/2020	R\$ 2.934,68	165 A

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFA6664	P0680000ML	6599/2	03/09/2020	R\$ 293,47	230 * V
MFH9811	P02P3000FP	5010/0	28/10/2020	R\$ 880,40	162 * I
MFH9811	P02P3000FQ	6653/1	28/10/2020	R\$ 195,23	230 * XI
MFK6613	P0184000Z9	5185/1	13/03/2020	R\$ 195,23	167
MFZ7928	P05WK000GT	5010/0	22/07/2020	R\$ 880,40	162 * I
MFZ7928	P05WK000GU	5118/0	22/07/2020	R\$ 880,40	164 c/c 162 * I
MFZ7928	P05WK000GV	6599/2	22/07/2020	R\$ 293,47	230 * V
MGF4553	P06800002Z	7633/2	14/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MGH7405	P05ZA001AE	5185/1	03/03/2020	R\$ 195,23	167
MGN1017	P02OZ00445	5185/1	30/07/2020	R\$ 195,23	167
MGT0717	P02P60039H	7633/2	02/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MGT0717	P05ZU001C7	7633/2	29/05/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MGT1958	P05W4000F9	6599/2	07/06/2020	R\$ 293,47	230 * V
MGY0876	54683902G	5010/0	19/08/2020	R\$ 880,40	162 * I
MGY0876	54683903G	6912/0	19/08/2020	R\$ 88,38	232
MHC9714	P02P3000AB	5185/1	20/10/2020	R\$ 195,23	167
MHF0783	P057K001FX	5185/1	16/11/2020	R\$ 195,23	167
MHJ9517	P0184000V7	6769/0	27/02/2020	R\$ 130,16	230 * XXII
MHL0428	P05ZF001DH	5185/1	21/09/2020	R\$ 195,23	167
MHL5819	P05G20021E	7633/2	07/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MHO3032	P057K0016H	7633/2	14/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MHO4471	P061W001Q6	6700/0	08/11/2020	R\$ 195,23	230 * XVI
MHO4471	P061W001Q7	5010/0	08/11/2020	R\$ 880,40	162 * I
MHO4471	P061W001Q8	5118/0	08/11/2020	R\$ 880,40	164 c/c 162 * I
MHO4471	P061W001Q9	5193/0	08/11/2020	R\$ 293,47	168
MHO6097	P067P0000E	5010/0	03/03/2020	R\$ 880,40	162 * I
MHO6097	P067P0000G	5118/0	03/03/2020	R\$ 880,40	164 c/c 162 * I
MHO6097	P067P0000H	6599/2	03/03/2020	R\$ 293,47	230 * V
MHO6097	P067P0000I	6912/0	03/03/2020	R\$ 88,38	232
MHS4401	P0386002ZK	6912/0	17/11/2020	R\$ 88,38	232
MHS4401	P0386002ZL	5045/0	17/11/2020	R\$ 293,47	162 * V
MHS4401	P0680000U7	5045/0	11/10/2020	R\$ 293,47	162 * V
MHT2850	P067E000L5	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
MHX0228	P0604001GP	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
MHY4282	P035X004DG	5185/2	13/03/2020	R\$ 195,23	167
MID3002	P02OZ003VA	5185/1	22/04/2020	R\$ 195,23	167
MIH6672	P05G2001RH	7633/2	19/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIH8801	P05G2001L9	5185/2	13/03/2020	R\$ 195,23	167
MIH8801	P05ZA002NW	5185/1	28/10/2020	R\$ 195,23	167
MIH8801	P05ZF001QB	5185/1	19/10/2020	R\$ 195,23	167
MIK0338	P05G2001LZ	5185/1	14/03/2020	R\$ 195,23	167
MIL0472	P05ZA002A1	5185/1	26/07/2020	R\$ 195,23	167
MIM7752	P05ZU0016Y	7340/0	16/03/2020	R\$ 130,16	252 * IV
MIM8396	P02P3000AU	7358/0	20/10/2020	R\$ 130,16	252 * V
MIS4066	P02OZ003V8	7633/2	22/04/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MIS8147	P04ZQ001T8	7633/2	03/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MIU4389	P05ZA0027E	5185/1	23/07/2020	R\$ 195,23	167
MIU4389	P05ZF001OV	7633/2	16/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MIV6154	P057K001CY	5185/1	27/10/2020	R\$ 195,23	167
MJA6152	P0184000WZ	7358/0	02/03/2020	R\$ 130,16	252 * V
MJD0G51	P067E0024V	6700/0	31/10/2020	R\$ 195,23	230 * XVI
MJE6366	P05ZU0018O	5185/1	15/04/2020	R\$ 195,23	167
MJF2385	P05ZF001DC	7633/2	21/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MJG5J79	P036N000VI	5185/1	18/09/2020	R\$ 195,23	167
MJH1636	P06800009R	5185/2	06/07/2020	R\$ 195,23	167
MJI7775	P02OZ003R6	5185/1	13/03/2020	R\$ 195,23	167
MJJ3231	P05W900125	7366/2	16/10/2020	R\$ 130,16	252*VI
MJR8094	P061W001SF	5185/1	13/11/2020	R\$ 195,23	167
MJS3354	P067E000YF	5185/2	17/03/2020	R\$ 195,23	167
MJS3761	P05ZA0029V	6599/2	24/07/2020	R\$ 293,47	230 * V
MJS3830	P061W001NI	7340/0	16/10/2020	R\$ 130,16	252 * IV
MJZ5637	P06VO000EX	7366/2	04/10/2020	R\$ 130,16	252*VI
MKA3191	P018R001FU	6599/2	29/09/2020	R\$ 293,47	230 * V
MKL5784	P061W000VL	6700/0	22/07/2020	R\$ 195,23	230 * XVI
MKL5784	P061W000VM	6599/2	22/07/2020	R\$ 293,47	230 * V
MKL6687	P05ZA0028E	5185/1	24/07/2020	R\$ 195,23	167
MKL8873	P0604001FT	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
MKS5741	P061W001CP	5185/1	10/09/2020	R\$ 195,23	167
MKU0226	P05ZU001IQ	5185/1	06/07/2020	R\$ 195,23	167
MKW2115	P05ZF001TT	7633/2	26/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MKW2781	P05ZU0015R	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
MKZ7250	P05ZA001CV	5185/1	10/03/2020	R\$ 195,23	167
MLA5656	P02P60036X	5185/1	08/04/2020	R\$ 195,23	167
MLC7127	P05ZU001IP	5185/1	06/07/2020	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLL2157	P067F0007W	7633/2	06/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MLM9425	P057K001E5	5185/1	30/10/2020	R\$ 195,23	167
MLP0301	P06T5000H9	7633/2	10/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MLQ7384	P02QV003TS	5185/1	08/11/2020	R\$ 195,23	167
MLT7025	P05ZU0015H	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
MLU1573	P06VS0002I	5185/1	30/07/2020	R\$ 195,23	167
MLV6684	P061W000NN	6912/0	01/03/2020	R\$ 88,38	232
MLX3422	P0386002M0	7633/2	28/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MLX3422	P04ZQ001VF	5185/1	29/05/2020	R\$ 195,23	167
MMC0849	P02SJ002X8	7633/2	07/08/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MME4018	P05ZA001DU	6769/0	10/03/2020	R\$ 130,16	230 * XXII
MQO2548	P02QV003FK	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
NOR3066	P0604001F1	5185/1	04/03/2020	R\$ 195,23	167
NYD5028	P05ZF001W2	7633/2	27/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
PGQ0105	P05ZU0019W	5045/0	09/05/2020	R\$ 293,47	162 * V
PVL9453	P02P60033J	5185/1	10/03/2020	R\$ 195,23	167
PVL9453	P05G2002GD	5185/1	07/10/2020	R\$ 195,23	167
PZS3246	P05WK000BI	7633/2	19/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
PZW7380	P05TI0004V	5185/2	24/04/2020	R\$ 195,23	167
QHE0771	P05ZF001CQ	7633/2	21/09/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QHE8005	P057K001F5	7633/2	30/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QHI4D75	P05W70007R	5185/1	25/07/2020	R\$ 195,23	167
QHL3173	P05ZA001A3	5185/1	03/03/2020	R\$ 195,23	167
QIB7818	P05ZA0018J	7633/2	02/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIG3941	P05ZU001J7	7633/2	22/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIJ1251	P05G2001RL	7633/2	19/06/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIK6951	P02OZ003QI	5185/1	12/03/2020	R\$ 195,23	167
QIL2257	P057K001VY	7633/2	15/12/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIO0461	P057K001D3	7366/2	27/10/2020	R\$ 130,16	252*VI
QIR0151	P04ZQ001SI	6769/0	25/02/2020	R\$ 130,16	230 * XXII
QIT8118	P02OZ003UW	5185/1	20/04/2020	R\$ 195,23	167
QIU1214	P05ZU0016S	7633/2	12/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIY8501	P057K001DV	5185/1	30/10/2020	R\$ 195,23	167
QJA1330	P05ZA0029J	7633/2	24/07/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJK4915	P03O5002LH	5045/0	12/03/2020	R\$ 293,47	162 * V
QJK6684	P05ZF001WI	7633/2	27/10/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJK6684	P05ZF001WJ	5185/1	27/10/2020	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QJL5614	P020Z003QZ	7633/2	12/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJM5657	P067E0037Z	5770/3	21/01/2021	R\$ 293,47	189
QJU1040	P057K001K0	7633/2	26/11/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QMT3579	P06T4000KY	5185/1	05/11/2020	R\$ 195,23	167
QNK9731	P06T4000L2	5185/1	05/11/2020	R\$ 195,23	167
QTM7007	P05ZU0014Y	7633/2	02/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
RLH2C08	P06T4000MS	7633/2	25/11/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANÓPOLIS/SC, 13 DE JULHO DE 2021

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001 3371/2021**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGE8419	54684796G	5550/0	07/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
AIE4763	P03860028I	5509/0	29/05/2020	R\$ 130,16	181 * XIII
AJS6639	54777452G	5550/0	26/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
AJY2482	54651246G	5568/0	29/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
AKY7J18	P02UQ004Y9	5258/3	21/11/2020	R\$ 2.934,68	174
ALS9265	P05H90002D	5444/0	04/03/2020	R\$ 88,38	181 * VII
AMN4394	P061W001HS	6823/1	25/09/2020	R\$ 195,23	231 * IV
AMW7814	54646903F	7366/2	12/03/2020	R\$ 130,16	252*VI
AMW7814	54745277G	7633/2	12/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
AMZ4130	P04DA00DB8	5541/1	21/12/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
ARB2122	P05WI0005F	5452/1	05/04/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
ARS3753	54745204G	6050/1	09/03/2020	R\$ 293,47	208
AUM2143	P06AS00005	5509/0	27/02/2020	R\$ 130,16	181 * XIII
AVP0895	P04DA009ON	5550/0	30/08/2019	R\$ 130,16	181 * XVIII
AWK4735	P02U80026L	5541/4	21/01/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
AXC3E51	P067D000G0	5487/0	25/11/2020	R\$ 195,23	181 * XI
BBK2204	54651187G	5568/0	28/02/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
BBK2204	P03860020F	5568/0	28/02/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
CLC2292	P05W4000B3	5568/0	08/03/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
CMP7996	54787421G	5550/0	16/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
DGX9264	P04DA00F34	5550/0	08/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
DRE4115	54744150G	5541/4	10/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
DYC4402	P04WL000CF	5550/0	15/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
EDK3233	P06VS0003G	5525/0	02/08/2020	R\$ 130,16	181 * XV
EEX8645	54822926G	5568/0	09/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
EFE7309	P0604002AU	5550/0	29/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EFO0142	P05ZU0017E	5550/0	16/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
EVH4444	54725002F	7625/2	18/03/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
EVR2664	P05ZA002FR	6041/2	21/08/2020	R\$ 195,23	207
EXS9635	54724849F	5819/6	10/03/2020	R\$ 880,40	193
FDB9373	54745290G	7633/2	12/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
FES5163	P04W4003I3	5541/3	25/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
FGL3953	54787537G	5550/0	22/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
FGP3016	54745063G	5410/0	17/08/2020	R\$ 130,16	181 * IV
GYV9596	54685216G	5541/1	13/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
IMF6441	54737818F	5550/0	28/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
INS4701	54445837F	5452/1	23/06/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
INX5747	54744560G	7587/0	09/03/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
IOG2452	54769022G	7625/1	23/07/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
IOZ0932	54777385G	5452/1	08/05/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
IOZ7078	P02SK002V6	5428/3	21/07/2020	R\$ 293,47	181 * V
ITF8066	P067E000PF	5541/1	10/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
ITI7367	P04DB001QS	6041/2	08/11/2020	R\$ 195,23	207
IWP4525	P067F000EE	7374/0	31/10/2020	R\$ 293,47	253
IXR6B47	P060K000CH	5452/1	16/05/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
IYH2318	54685020G	6041/1	03/08/2020	R\$ 195,23	207
JAB7771	P067E000B8	5550/0	26/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
JAB7771	P06VM000CD	5550/0	13/09/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
KAO5448	P05ZA001BU	5452/1	09/03/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
LT5629	54650549G	7625/2	03/03/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
LWV3344	P067F000AD	5452/1	16/08/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
LWV3344	P0680000XK	5525/0	25/10/2020	R\$ 130,16	181 * XV
LWX7395	P067F00024	5568/0	13/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
LXB5799	P0382000MG	5452/1	14/07/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
LXD5A81	P067F000DN	5541/1	26/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
LXN7764	P06EN0008Q	5541/1	30/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
LYM8017	P03860027Z	5452/1	28/05/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
LYU2207	54651566G	5550/0	06/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
LZO8492	P067E000Y2	5452/1	17/03/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MAM5696	P04W4003EW	5541/3	21/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MAO4480	P03O5002T8	5452/1	14/09/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MAX7691	54653960G	5185/2	02/03/2020	R\$ 195,23	167
MBB5014	54723275F	5568/0	25/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBC8437	P05ZK00312	5541/3	02/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MBI3057	P0384002B3	5452/1	02/01/2021	R\$ 195,23	181 * VIII
MBL6753	P02U8002IW	5541/1	30/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MBU1399	54550817N	5002/0	06/03/2020	R\$ 195,23	257 § 8º
MBV4629	54657127G	5568/0	30/09/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MCC8445	54801526G	6491/0	15/03/2020	R\$ 88,38	227 * II
MCC9439	P067E001CX	5525/0	26/07/2020	R\$ 130,16	181 * XV
MCC9439	P0680000DP	5550/0	26/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCC9439	P0680000DQ	5525/0	26/07/2020	R\$ 130,16	181 * XV
MCJ4759	54751752G	5550/0	13/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCM1877	54777430G	5541/4	02/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MCO9263	P03RX0020X	5568/0	11/03/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MCP8414	54776546G	5550/0	27/04/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCT7198	P03RX002AM	5541/1	25/05/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MCU8416	54752575G	5550/0	17/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCU8416	54786415G	5550/0	26/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MCV3402	P05ZF000XX	6041/2	06/07/2020	R\$ 195,23	207
MCW9206	P03RX0023T	5452/1	22/03/2020	R\$ 195,23	181 * VII
MCX3022	54736166F	5541/3	27/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MDC2426	P05WJ00048	7048/1	01/11/2020	R\$ 293,47	244 * II
MDD0119	54753134G	5541/7	09/09/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MDD0119	54821310G	5541/1	10/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MDI2744	P067D0000G	7625/1	13/03/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
MDI4319	P05ZK00349	5568/0	05/03/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MDO5205	54744431G	5568/0	12/03/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MDV7607	P04CZ001NK	5550/0	23/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MEK1723	P03RX001WX	5550/0	03/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MEV3042	54744080G	7625/2	17/03/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
MEX4G07	P057K001CM	5720/0	27/10/2020	R\$ 195,23	186 * I
MEX8040	P0386002OE	6050/1	11/09/2020	R\$ 293,47	208
MEY4304	54684483G	5550/0	02/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MFC8470	P067E000CD	5541/1	27/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MFE6019	54683612G	5550/0	05/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MFJ5204	54650503G	5550/0	02/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MFO3922	54795087G	5541/1	06/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MFU2487	P0685000QO	6041/2	29/06/2020	R\$ 195,23	207
MFV0441	P03RX002CM	5550/0	30/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFV2D20	P067D000E8	5550/0	18/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MFW5333	54651586G	5541/1	09/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MFZ1737	54655613G	5541/4	01/09/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MGF8533	54725212F	5703/0	05/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
MGH4043	P0386002QF	5452/2	19/09/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MGH4162	P03RX0021V	5380/0	15/03/2020	R\$ 130,16	181 * I
MGK2J55	P0685000KY	5509/0	23/06/2020	R\$ 130,16	181 * XIII
MGL9718	54725230F	7633/2	05/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MGM6725	54822944G	5568/0	15/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MGN2763	54744858G	5185/1	05/03/2020	R\$ 195,23	167
MGR7643	54725932F	5452/6	09/03/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MGU6686	54787591G	5550/0	22/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MGX2067	P02UP00318	5568/0	26/12/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MHF0783	54794376G	5703/0	23/10/2020	R\$ 130,16	185 * I
MHK4916	54777438G	5568/0	06/03/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MHN3622	54725225F	5703/0	05/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
MHO0082	P06040028Z	5452/1	01/11/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MHO6097	P067P0000F	6122/0	03/03/2020	R\$ 293,47	214 * I
MHQ8232	P019O00283	5541/1	29/04/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MHR5404	54743802G	7633/1	30/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MHT6023	P05G2001PD	6050/1	05/06/2020	R\$ 293,47	208
MHW6928	54745193G	5568/0	09/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MII7522	P02QV003FL	6050/1	05/03/2020	R\$ 293,47	208
MIJ5426	P0604001CK	6041/2	03/03/2020	R\$ 195,23	207
MIO0818	P05WL000I1	7625/2	12/07/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
MIO6151	P03860021C	5568/0	11/03/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MIP5282	54651248G	5460/0	04/05/2020	R\$ 130,16	181 * IX
MIP5823	54724488F	5819/6	05/03/2020	R\$ 880,40	193
MIU9121	54736176F	5550/0	13/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIV8817	P03RX00248	5452/1	05/04/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MIY8520	54796346G	5550/0	27/02/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MJC0768	P067E000XC	5550/0	17/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MJD0802	P02SJ003A7	6050/1	11/10/2020	R\$ 293,47	208
MJE8563	54745479G	5703/0	13/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
MJH4189	P02QV003GV	6050/1	10/03/2020	R\$ 293,47	208
MJJ4228	54725806F	5541/4	06/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MJM0862	P067E000LN	5541/1	06/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJM7534	54745022G	5541/3	27/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MJN3672	54649781G	5703/0	27/02/2020	R\$ 130,16	185 * I
MJQ2379	54786101G	7625/1	24/09/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
MJR2845	54752369G	5541/4	16/06/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MJS7805	P067E000XU	5550/0	17/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MJT9458	54752942G	5550/0	12/06/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MJV5277	P02SJ002NK	5622/1	06/03/2020	R\$ 88,38	182 * VI
MKD4442	P02TM001JA	5550/0	11/04/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKE3646	P067E000UV	5541/4	13/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKF8012	54653889G	5541/4	28/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKG7891	P038600292	5568/0	02/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MKJ0721	P067H000ER	5550/0	04/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKK4771	54789821F	5550/0	06/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKL2333	54710137F	5541/1	13/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKL8873	P0604001FU	5720/0	05/03/2020	R\$ 195,23	186 * I
MKL8873	P0604001FV	6041/2	05/03/2020	R\$ 195,23	207
MKO3245	54785856G	5550/0	08/09/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKO4998	54717753G	5541/3	15/04/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKV3507	54743777G	5541/3	17/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKV9598	P02P6003AR	6041/2	05/06/2020	R\$ 195,23	207
MKZ3237	54725561F	5541/1	17/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKZ3237	54752554G	5541/1	17/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKZ3237	P067E000XI	5541/1	17/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MKZ8494	54650428G	5550/0	16/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKZ8494	54684255G	5550/0	27/04/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKZ9059	P067E002D3	5541/1	16/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLC7127	54768199G	5541/4	03/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLG9677	P02QV003IV	5525/0	14/03/2020	R\$ 130,16	181 * XV
MLG9677	P03O5002LP	5657/0	14/03/2020	R\$ 130,16	182 * IX
MLL8201	54792933G	5568/0	15/05/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MLN0895	54780627F	5568/0	09/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MLQ7384	P05ZF001GD	5452/1	02/10/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MLU8152	P0604001CZ	5550/0	03/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MLW9867	54796236G	5410/0	10/03/2020	R\$ 130,16	181 * IV
MLX2419	P067F00022	5568/0	13/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MLX2419	P067F00023	5568/0	13/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
MLZ8346	54768377G	5541/4	13/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMA3484	P067E002LN	5550/0	26/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MME6297	P067H0000K	5550/0	13/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MMF1705	54744950G	5703/0	06/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
MMI2543	P02T40014S	5452/1	01/10/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MMJ2F03	54743889G	5541/4	21/10/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MMM6457	P017D001IQ	5509/0	24/05/2020	R\$ 130,16	181 * XIII
NTT3837	54745474G	5703/0	12/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
NXY8885	54717783G	5550/0	07/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
OKE0428	54551846N	5002/0	10/03/2020	R\$ 130,16	257 § 8º
OKE4490	P04DB001MM	5550/0	20/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
OKH7868	54724870F	7366/2	10/03/2020	R\$ 130,16	252*VI
OOH0387	P067E000D1	5541/1	28/02/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
OTP7042	P057K0022T	5452/1	12/01/2021	R\$ 195,23	181 * VIII
OTT9869	P06VM000LU	5509/0	11/10/2020	R\$ 130,16	181 * XIII
PLG6A03	P05ZA002FX	6041/2	21/08/2020	R\$ 195,23	207
PYE6757	54752568G	5541/4	17/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHA5679	54744936G	5703/0	06/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
QHB0586	P02OZ003NZ	5991/0	26/02/2020	R\$ 293,47	206 * I
QHE8405	54647796F	5819/6	12/03/2020	R\$ 880,40	193
QHF8774	P02T4001BT	5541/1	14/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHM2009	54790301F	5550/0	15/04/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHM6421	54787598G	7625/2	26/10/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
QHP7519	P05ZK003AI	6050/1	31/10/2020	R\$ 293,47	208
QHQ1017	P05WL000CP	5550/0	12/04/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHQ2306	P06VO0007Y	5550/0	16/09/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHQ3460	54714198F	5665/0	04/06/2020	R\$ 130,16	182 * X
QHS2130	54694529G	5568/0	18/06/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QHT9954	54768672G	5541/1	22/07/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHV2410	P02P6003A1	6041/2	05/06/2020	R\$ 195,23	207
QHW7824	54807320F	5541/4	30/06/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QHX1024	P06T4000HX	5452/1	14/10/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
QHY6946	54656950G	5541/1	19/08/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIA3477	P05W4000CW	5568/0	29/03/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QIF0884	54665435G	5550/0	05/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QIF0884	54787381G	5550/0	03/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QIH6277	P05ZU0014W	6122/0	02/03/2020	R\$ 293,47	214 * I
QIM2084	P0604001DL	5452/1	03/03/2020	R\$ 195,23	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QIN1182	P05WL000YJ	5550/0	17/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QIN2056	P02SK002PO	5541/1	07/05/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIN9164	54656106G	5380/0	21/08/2020	R\$ 130,16	181 * I
QIR1792	P02QV003KL	6050/1	26/05/2020	R\$ 293,47	208
QIR3925	54724796F	5703/0	04/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
QIT6088	54743618G	7633/2	09/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIT7318	54724029F	5703/0	03/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
QIU4820	54768174G	5541/4	14/09/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIW0623	54819701G	5819/1	19/11/2020	R\$ 880,40	193
QIX7461	54651585G	5550/0	09/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QIY8501	54768910G	5460/0	02/09/2020	R\$ 130,16	181 * IX
QIZ5370	P04W40033E	5622/2	06/11/2020	R\$ 88,38	182 * VI
QIZ6802	54753294G	7625/2	13/08/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
QJD4168	54543630N	5002/0	11/02/2020	R\$ 130,16	257 § 8º
QJD6657	P05WK000PC	5967/0	06/11/2020	R\$ 1.467,34	203 * V
QJF1354	54710072F	5550/0	04/03/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJI5895	54655791G	5550/0	27/08/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJK3732	P05W9000JS	5509/0	10/03/2020	R\$ 130,16	181 * XIII
QJM2604	P06AS0000L	5541/3	11/03/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QJM2904	54744167G	7625/2	11/03/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
QJM5657	P02US001GI	5622/1	13/01/2021	R\$ 88,38	182 * VI
QJM7857	54685284G	6050/1	13/03/2020	R\$ 293,47	208
QJN6187	54553015N	5002/0	12/03/2020	R\$ 293,47	257 § 8º
QJP8514	54722342G	7633/2	03/03/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJQ0708	P067H000HQ	5550/0	30/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QJQ8368	54779304F	5568/0	29/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QJV7782	54800265G	5568/0	23/04/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QJZ4775	P05W7000J3	5525/0	21/09/2020	R\$ 130,16	181 * XV
QMT3579	54650345G	5703/0	03/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
QOY9766	54769042G	5550/0	24/07/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QPN9828	54550635N	5002/0	05/03/2020	R\$ 195,23	257 § 8º
QTM7007	54787536G	5550/0	22/10/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
RAE5E02	54820499G	5541/4	23/11/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
RAG8438	P03860028F	5550/0	29/05/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
RAH6239	54786120G	7625/1	29/09/2020	R\$ 293,47	ART 181, XX
RAH7016	54553871N	5002/0	17/03/2020	R\$ 293,47	257 § 8º
RAH9C10	54787477G	5568/0	23/10/2020	R\$ 195,23	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
RAJ6C52	P04W4003SI	5541/3	04/12/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
RAJ8900	54745494G	5703/0	13/03/2020	R\$ 130,16	185 * I
RDS9A03	P067E002E5	5550/0	17/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
RDX3J74	P067D000DW	5550/0	15/11/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
RLE4C48	P04W4003HU	5487/0	25/11/2020	R\$ 195,23	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 13 DE JULHO DE 2021

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO